



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

PROPOSTA DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**

**Processo nº 309245/2017**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	Fax:	
Site:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Pessoa de Contato:		
RG	CPF	Cargo:
Fone:	Celular:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome:		
RG	CPF	

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, fornecimento e execução da 74ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, que descreve os serviços, materiais, transportes, alimentação e equipamentos relacionados a viabilização do evento.**

PLANILHA DE PREÇOS				
1-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO: MATERIAIS GRÁFICOS				
INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
1.1	<b>Cartaz</b>	2.000 unidades		
1.2	<b>Certificado</b>	200 unidades		
1.3	<b>Convite I</b>	3.200 unidades		
1.4	<b>Convite II (Mérito)</b>	350 unidades		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.5	<b>Crachá</b>	3.500 unidades		
1.6	<b>Ficha de Perguntas</b>	500 unidades		
1.7	<b>Impressão tipo flyer</b>	4.000 unidades		
1.8	<b>Cópia (colorida)</b>	8.000 unidades		
1.9	<b>Cópia (preta e branca)</b>	15.000 unidades		
1.10	<b>Jornal</b>	9.000 unidades		
1.11	<b>Pasta I</b>	3.200 unidades		
1.12	<b>Pasta II</b>	60 unidades		
1.13	<b>Prisma</b>	100 unidades		
1.14	<b>Diploma</b>	30 unidades		
1.15	<b>Adesivo (veículos)</b>	110 m <sup>2</sup>		
1.16	<b>Balão tipo blimp</b>	5 unidades		
1.17	<b>Canopla para microfone</b>	2 unidades		
1.18	<b>Programação visual</b>	850 m <sup>2</sup>		
1.19	<b>Totens de sinalização</b>	160 diárias		
1.20	<b>Adesivo (identificação)</b>	50 unidades		
1.21	<b>Display de Acrílico para Mesa</b>	30 unidades		
1.22	<b>Banner de identificação do homenageado do mérito</b>	30 unidades		
1.23	<b>Banner Painel de Entrevista</b>	2 unidades		
1.24	<b>Banner com a identidade visual da Comissão do Mérito 2017</b>	1 unidade		
1.25	<b>Banner para Espelho D'água e Estacionamento</b>	2 unidades		
1.26	<b>Folder I</b>	3.200 unidades		
1.27	<b>Folders II</b>	3.200 unidades		
1.28	<b>Book Memorial</b>	40 unidades		
1.29	<b>Estojo para Placa aos Laureados (Estojo I)</b>	30 unidades		
1.30	<b>Estojos para Medalhas (Estojo II)</b>	15 unidades		
1.31	<b>Livro Láurea ao Mérito</b>	500 unidades		
1.32	<b>Pasta (porta diploma A4)</b>	30 unidades		
1.33	<b>Placa com estojo</b>	10 unidades		
1.34	<b>Placas aos Laureados</b>	30 unidades		
1.35	<b>Medalha do Mérito</b>	15 unidades		
1.36	<b>Camisa para Identificação do Participante</b>	3.200 unidades		
1.37	<b>Caneta Esferográfica Retrátil</b>	3.200 unidades		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.38	<b>Camisa Básica para Identificação da Equipe de Trabalho</b>	640 unidades		
1.39	<b>Bloco de Anotações</b>	3.200 unidades		
<b>2-SERVIÇOS DE FILMAGEM COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
2.1	<b>Filmagem I</b>	13 diárias (8h)		
2.2	<b>Filmagem II</b>	4 diárias da equipe (8h)		
2.3	<b>Criação e produção de vídeo</b>	1 unidade		
<b>3-ATIVIDADE CULTURAL (Incluindo despesas com passagens aéreas, translados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
3.1	<b>Atividade Cultural</b>	15 unidades		
<b>4-RECURSOS HUMANOS (Incluindo despesas com passagens aéreas, translados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
4.1	<b>Brigadista</b>	48 diárias (8h)		
4.2	<b>Assessor Técnico</b>	6 diárias (8h)		
4.3	<b>Cerimonialista</b>	16 diárias (8h)		
4.4	<b>Coordenador de montagem e desmontagem</b>	8 diárias (8h)		
4.5	<b>Coordenador de recepcionistas</b>	6 diárias (8h)		
4.6	<b>Coordenador de transporte</b>	6 diárias (8h)		
4.7	<b>Diagramador para criação do jornal</b>	4 diárias (8h)		
4.8	<b>Fotógrafo</b>	25 diárias (8h)		
4.9	<b>Intérprete de libras</b>	32 diárias (6h)		
4.10	<b>Intérprete bilíngue (conversaão)</b>	20 diárias (6h)		
4.11	<b>Mestre de cerimônias</b>	4 diárias (8h)		
4.12	<b>Operador de equipamentos audiovisuais e som</b>	100 diárias (8h)		
4.13	<b>Operador Técnico de iluminação</b>	50 diárias (8h)		
4.14	<b>Recepcionista</b>	362 diárias (8h)		
4.15	<b>Técnico de informática</b>	50 diárias (8h)		
4.16	<b>Técnico em eletricidade e rede lógica</b>	25 diárias (8h)		
4.17	<b>Coordenador de Segurança</b>	4 diárias (8h)		
4.18	<b>Segurança</b>	160 diárias (8h)		
4.19	<b>Carregador</b>	20 diárias (8h)		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

4.20	<b>Garçom</b>	140 diárias (8h)		
4.21	<b>Copeira</b>	20 diárias (8h)		
4.22	<b>Locutor de radio</b>	4 diárias (8h)		
<b>5-ALIMENTOS E BEBIDAS</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
5.1	<b>Água mineral garrafa</b>	1.600 unidades		
5.2	<b>Água mineral galão com bebedor refrigerado e copos descartáveis</b>	248 unidades		
5.3	<b>Coffee Break, tipo 1</b>	3.200 pessoas		
5.4	<b>Coffee Break, tipo 2</b>	9.600 pessoas		
5.5	<b>Coffee Break, tipo 3 (Catering)</b>	540 pessoas		
5.6	<b>Coffee Break, tipo 4</b>	3.200 pessoas		
5.7	<b>Jantar do Mérito</b>	300 pessoas		
5.8	<b>Fornecimento de Café</b>	525 unidades (garrafa 2 litros)		
<b>6-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
6.1	<b>Mesa de som com microfone (4 canais)</b>	4 diárias		
6.2	<b>Radiocomunicador</b>	290 diárias		
6.3	<b>Refrigerador (Frigobar)</b>	28 diárias		
6.4	<b>Controle de acesso</b>	8 diárias		
6.5	<b>Etiquetas tipo RFID</b>	3.400 unidade		
6.6	<b>Impressora laser colorida</b>	130 diárias		
6.7	<b>Impressora multifuncional</b>	25 diárias		
6.8	<b>Impressora térmica</b>	100 diárias		
6.9	<b>Copiadora</b>	10 diárias		
6.10	<b>Notebook</b>	480 diárias		
6.11	<b>Filtro de linha</b>	500 diárias		
6.12	<b>Computador tipo servidor</b>	10 diárias		
6.13	<b>Sistema de projeção (simples)</b>	24 diárias		
6.14	<b>Sistema de projeção (duplo)</b>	4 diárias		
6.15	<b>Sistema de sonorização (100 pessoas)</b>	44 diárias		
6.16	<b>Sistema de sonorização (800 pessoas)</b>	4 diárias		
6.17	<b>Sistema de sonorização (2.200 pessoas)</b>	4 diárias		
6.18	<b>TV de LED 42"</b>	48 diárias		
6.19	<b>Equipamentos do tipo tablet (Área de Transporte)</b>	350 diárias		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

6.20	<b>Transformador de tensão</b>	50 diárias		
6.21	<b>Roteador</b>	100 diárias		
6.22	<b>Tela de LED</b>	4 diárias		
6.23	<b>Computador all in one (imprensa Tipo I)</b>	10 diárias		
6.24	<b>Computador all in one (imprensa Tipo II)</b>	75 diárias		
6.25	<b>Régua De Energia (6 tomadas)</b>	144 diárias		
6.26	<b>Adaptador de tomada</b>	30 unidades		
6.27	<b>Ponto de tomada</b>	146 unidades		
6.28	<b>Totens Digitais</b>	12 diárias		
<b>7-ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
7.1	<b>Carpete</b>	5 diárias		
7.2	<b>Cortina para Auditório Salão B</b>	4 diárias		
7.3	<b>Cordão de isolamento retrátil</b>	400 diárias		
7.4	<b>Cadeira de rodas</b>	10 diárias		
7.5	<b>Armário</b>	40 diárias		
7.6	<b>Flip chart</b>	8 diárias		
7.7	<b>Púlpito</b>	48 diárias		
7.8	<b>Poltrona para Palco</b>	136 diárias		
7.9	<b>Poltronas dos Gabinetes e Salas Vips</b>	40 diárias		
7.10	<b>Sofá 2 lugares</b>	32 diárias		
7.11	<b>Sofá 3 lugares</b>	20 diárias		
7.12	<b>Mesa Diretor</b>	60 diárias		
7.13	<b>Mesa reunião com cadeiras</b>	25 diárias		
7.14	<b>Mesa tipo Bistrô</b>	40 diárias		
7.15	<b>Mesa para apoio em geral (pranchão)</b>	340 diárias		
7.16	<b>Mesa de centro</b>	52 diárias		
7.17	<b>Mesa para apoio de impressoras</b>	100 diárias		
7.18	<b>Cadeira Diretor</b>	60 diárias		
7.19	<b>Cadeira escritório</b>	360 diárias		
7.20	<b>Cadeira para palco</b>	40 diárias		
7.21	<b>Suporte para Exposição de Painéis</b>	300 diárias		
7.22	<b>Estrutura tipo Q30</b>	500 m		
7.23	<b>Estrutura de backdrop para salas paralelas</b>	44 diárias		
7.24	<b>Estrutura de backdrop para salão B</b>	4 diárias		
7.25	<b>Palco Auditório Salão B (800 pessoas)</b>	4 diárias		
7.26	<b>Auditório Principal</b>	1 unidade		
7.27	<b>ESTANDE DE INFORMAÇÕES – (9 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

7.28	<b>ESTANDE DOS CREAS E PATROCÍNIO - (16 m<sup>2</sup>)</b>	27 unidades		
7.29	<b>ESTANDE DE ENTREGA DE MATERIAL - (9 m<sup>2</sup>)</b>	2 unidades		
7.30	<b>ESTANDE DE LISTA DE PRESENÇA - (25 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.31	<b>ESTANDE CREA FUTURO E PATROCINIO (32 m<sup>2</sup>)</b>	3 unidades		
7.32	<b>ESTANDE CONTECC - (32 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.33	<b>ESTANDE ESPAÇO MEMÓRIA (32 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.34	<b>ESTANDE DE SETOR DE PASSAGENS - (24 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.35	<b>ESTANDE GUARDA VOLUMES E ACHADOS E PERDIDOS - (16 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.36	<b>ESTANDE DE CREDECIMENTO - (48 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.37	<b>ESTANDE CONFEA - (200 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.38	<b>PRAÇA CENTRAL</b>	1 unidade		
7.39	<b>SALA ALMOXARIFADO</b>	1 unidade		
7.40	<b>SALA DE TI E TRANSPORTE</b>	1 unidade		
7.41	<b>PORTICO DE ENTRADA</b>	1 unidade		
<b>8-TRANSPORTE</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
8.1	<b>Automóvel</b>	53 diárias (10h)		
8.2	<b>Automóvel (com acessibilidade)</b>	6 diárias (10h)		
8.3	<b>Van (com acessibilidade)</b>	6 diárias (10h)		
8.4	<b>Automóvel tipo Van</b>	44 diárias (10h)		
8.5	<b>Micro-ônibus</b>	50 diárias (10h)		
8.6	<b>Ônibus</b>	120 diárias (10h)		
<b>9-SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
9.1	<b>Seguro dos eventos</b>	1 unidade		
9.2	<b>UTI Móvel</b>	5 diárias (12h)		
9.3	<b>Posto de atendimento médico</b>	4 diárias (12h)		
<b>10-DECORAÇÃO</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10.1	<b>Toalhas de mesa para pranchão</b>	340 diárias		
10.2	<b>Toalhas de mesa, diversos tamanhos</b>	80 diárias		
10.3	<b>Conjunto de bandeiras</b>	4 diárias		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

10.4	<b>Tapete</b>	24 diárias		
10.5	<b>Vaso ornamental</b>	60 diárias		
10.6	<b>Jardineiras de Flores</b>	40 diárias		
10.7	<b>Plantas Ornamentais em Cachipot</b>	24 diárias		
10.8	<b>Palmeiras</b>	240 diárias		
10.15	<b>Palmeiras</b>	240 diárias		
<b>11-SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
11.1	<b>Sistema integrado de credenciamento e controle de acesso</b>	1 unidade		
11.2	<b>Captação e transmissão (streaming)</b>	4 diárias (8h)		
<b>12-SERVIÇOS POSTERIORES</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
12.1	<b>Edição e entrega de filmagens</b>	5 unidades		
12.2	<b>Entrega de Relatório do Evento</b>	5 unidades		
12.3	<b>Todos os Arquivos gráficos, filmagens, áudios e fotos em um HD externo.</b>	5 unidades		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>				

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Prazo de execução do objeto: conforme o Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias.**

Cidade (UF), ..... de ..... de 2017.

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa  
**(assinatura reconhecida em cartório)**  
Cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

## ANEXO III

# MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – CREA-PA**

**PROCESSO Nº 309245/2017 – CREA-PA**

A empresa . . . . ., inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** sob o número . . . . ., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao processo licitatório, referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2017 – CREA-PA**, e que é ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(LOCAL E DATA)

---

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO**  
(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – CREA-PA**  
**PROCESSO Nº 309245/2017 – CREA-PA**

**Declaro**, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa ..... inscrita no CNPJ ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2017 – CREA-PA**, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e alterações posteriores.

(LOCAL E DATA)

---

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa  
Cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**Lei 9.854/99**

**PAPEL TIMBRADO**  
**(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – CREA-PA**  
**PROCESSO Nº 309245/2017 – CREA-PA**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº .....,  
DECLARA, , que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, nos termos do art. 27, V, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(LOCAL E DATA)

---

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa  
Cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

## **ANEXO VI**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

**PAPEL TIMBRADO**

**(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – CREA-PA**

**PROCESSO Nº 309245/2017 – CREA-PA**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º, em seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/2006, e que esta empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

(LOCAL E DATA)

---

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

## ANEXO VII

### MODELO

# CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o CREA-PA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO À CONTRATADA;
  - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do CREA-PA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o CREA-PA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o CREA-PA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do CREA-PA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA

## ANEXO VIII

# MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ...../2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes, 194, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CREA-PA**, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_), a seguir denominado(a) **CONTRATADA**, celebram este contrato para o fornecimento de materiais de expediente, vinculado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, que se regerá pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e as seguintes cláusulas, originadas por meio do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 03/2017**, vinculado aos autos do processo nº **309245/2017**, sendo aplicadas nos casos omissos as normas gerais de direito público, notadamente as do art. 37 da Constituição Federal, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de planejamento, organização, fornecimento e execução da 74ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, que descreve os serviços, materiais, transportes, alimentação e equipamentos relacionados a viabilização do evento**, conforme descrito no **ANEXO I - Termo de Referência**, e na proposta de preços.

1.2 A execução do objeto visa possibilitar a realização dos seguintes eventos e respectivos períodos:

- a) 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - **74ª SOEA**, no período de **08 a 11/08/2017**, com expectativa de **3.200** (três mil e duzentos) participantes;
- b) Láurea ao Mérito, na data de **09/08/2017**, com expectativa de **300** (trezentos) participantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.3 O objeto é composto dos seguintes insumos mínimos e suas respectivas quantidades e unidades:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>1-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO: MATERIAIS GRÁFICOS</b>			
INSUMOS		QUANTIDADE	UNIDADE
1.1	<p><b>Cartaz</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cartaz impresso em policromia (4 x 0), formato A3, papel couchê fosco com 150 g/m<sup>2</sup> com a arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para divulgação do evento nas Universidades do Pará.</p>	2.000	Unidade
1.2	<p><b>Certificado</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Certificado impresso em policromia (4 x 0), papel offset branco 150 g/m<sup>2</sup>, formato 210 mm x 297 mm (A4), acabamento corte reto, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Referente à participação de palestrantes, presidentes de mesa, membros de comissão e etc.</p>	200	Unidade
1.3	<p><b>Convite I</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Convite impresso em policromia (4 x 0), papel offset branco 180 g/m<sup>2</sup>, formato 20 cm x 15 cm, com uma dobra, acompanhados de envelopes, confeccionados em papel 80 g/m<sup>2</sup>, no formato 22 cm x 16 cm, cores a definir, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para cerimônia de abertura da 74ª Soea.</p>	3.200	Unidade
1.4	<p><b>Convite II (Mérito)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Convite impresso em policromia (4 x 0), papel couchê 230 g/m<sup>2</sup>, tamanho A5, sem dobra e com envelopes, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>Acompanhado de 1 (um) convite individual, devidamente anexado com mini clips nº 5, niquelado, na cor dourada, para controle de entrada, dimensões: 5x3 cm, papel 180 gramas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para solenidade do Mérito na abertura do evento (08/08) e jantar do mérito (09/08).</p>	350	Unidade
1.5	<p><b>Crachá</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Crachás de plástico, em pvc rígido, com cantos arredondados, com cordão contínuo (sem nós) para pendurar personalizado (marca a definir), com acabamento em garra ou mosquetão de metal e com impressão em serigrafia (Crachá tam. 11x15, 4x0 e cordão tam. 40cm), com arte final e diagramação</p>	3.500	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para identificação geral do público do evento, participantes e equipe de apoio.</p>		
1.6	<p><b>Ficha de Perguntas</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Fichas de perguntas impressa em policromia (4 x 1), papel reciclado 90g/m<sup>2</sup>, formato A5, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Fichas utilizadas para realização de perguntas durante as palestras e reuniões do evento.</p>	500	Unidade
1.7	<p><b>Impressão tipo flyer</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Flyer impresso em policromia (4 x 4), papel couchê brilho 80 g/m<sup>2</sup>, formato 14 cm x 20 cm, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para divulgação das atividades do evento, utilizada pela área de Comunicação/Imprensa.</p>	4.000	Unidade
1.8	<p><b>Cópia (colorida)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Reprodução de cópias coloridas, em papel sulfite 75 g/m<sup>2</sup> (setenta e cinco gramas por metro quadrado), no tamanho A4 (210 mm x 297 mm), com papel na cor branca (com alvura mínima de 95%), no padrão similar aos das marcas ChameX, Report ou Copimax.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Em alta qualidade, impressas em equipamento digital com no mínimo 300 DPI de resolução.</p>	8.000	Unidade
1.9	<p><b>Cópia (preta e branca)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Reprodução de cópias na cor preta e branca em papel sulfite 75 g/m<sup>2</sup> (setenta e cinco gramas por metro quadrado), no tamanho A4 (210 mm x 297 mm), com papel na cor branca (com alvura mínima de 95%), no padrão similar aos das marcas ChameX, Report ou Copimax.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Em alta qualidade, impressas em equipamento digital com no mínimo 300 DPI de resolução.</p>	15.000	Unidade
1.10	<p><b>Jornal</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Jornal impresso em policromia (4 x 4), papel reciclado, formato 21,7 cm x 29,7 cm (fechado), 1 dobra, 08 páginas, acabamento lombada com grampo canoa. Edição e impressão noturna, de forma que a entrega seja diária (até às 8h da manhã do dia seguinte).</p> <p>OBSERVAÇÃO: O arquivo de impressão será disponibilizado pelo Crea-PA em até 6h (seis horas) de antecedência a hora da entrega diária, tiragem 2.250 por dia.</p>	9.000	Unidade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.11	<p><b>Pasta I</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mochila medindo L30/H40,0/P12,5 cm. Confeccionada em nylon microsponge impermeável. Com bolsos internos, sendo 1 para notebook no copo verso e 1 bolso interno reto dentro do bolso frontal. Como bolso externo considerar 1 frontal com detalhe de fenda. A alça de mão em cadarço de 30mm, e a alça de ombro em nylon microsponge com revestimento de espuma e regulagem de altura. Fechamento por zíper de correr com cursor com puxador de cadarço. Gravação indicada em baixo relevo.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Utilizada para carregar material dos participantes da 74ª SOEA.</p>	3.200	Unidade
1.12	<p><b>Pasta II</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Pasta confeccionada em papel couchê cartonado 230 g/m<sup>2</sup>, formato 230 mm x 320 mm (fechado) e 465 mm x 405 mm (aberto), com impressão em policromia (4x4), acabamento com 02 vincos centrais formando uma lombada de 5 mm, 2 vincos duplos (um vertical e um horizontal) para bolsa interna formando lombada de 5mm. Laminação fosca (somente frente) e cola; com logotipo do evento, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Utilizada para organizar documentos da 74ª SOEA.</p>	60	Unidade
1.13	<p><b>Prisma</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Primas para mesa, em acrílico transparente, tamanho aproximado de 40 cm x 20 cm, com abertura frente e verso.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A serem distribuídos nos locais de reunião do evento com as indicações dos nomes inseridos e dispostos nas respectivas mesas diretoras de reuniões e palestras, conforme instrução do Crea-PA.</p>	100	Unidade
1.14	<p><b>Diploma</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Diploma impresso em policromia (4x0), papel evenglow opalina telado 240g/m<sup>2</sup>, formato 21cm x 29,7cm com dados variáveis. Acabamento: impresso com sangria e refilado, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para os homenageados do mérito.</p>	30	Unidade
1.15	<p><b>Adesivo (veículos)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Adesivo vinílico impresso em policromia (4 x 0), visando identificação do evento em automóvel, vans, micro-ônibus e ônibus, para fácil identificação do usuário do evento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Inclusos os serviços de instalação, diagramação e arte final, pendente de aprovação do Crea-PA, com fixação nos automóveis para fácil visualização dos passageiros.</p>	110	m <sup>2</sup>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.16	<p><b>Balão tipo blimp</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Balão tipo blimp com 03 (três) metros de diâmetro, impressão digital em policromia (4 x 0), confeccionado em PVC flexível (lona plástica), inflado com gás tipo flyballon (autorizado pela Defesa Civil), fixado por meio de cordas e contendo incluso a iluminação, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Inclusa instalação no local do evento, posicionado conforme indicação do Crea-PA.</p>	5	Unidade
1.17	<p><b>Canopla para microfone</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Canopla personalizada para microfone de mão, com 04 cm de diâmetro no furo central e 06cm x 06cm de medidas externas, confeccionado em acrílico com 3mm de espessura e com interior em espuma, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caracterização do microfone com a identidade visual do evento.</p>	2	Unidade
1.18	<p><b>Programação visual</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Adesivo em PVC impresso em policromia (4 x 0), com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Inclusos os serviços de instalação e de desenvolvimento da arte final. Para aplicação no cenário do evento.</p>	850	m <sup>2</sup>
1.19	<p><b>Totens de sinalização</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Totem de sinalização em madeira, com dimensões aproximadas de 200 cm x 100 cm x 50 cm, pintado e adesivado com informações do evento, com iluminação, arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: 40 (quarenta) no período de 07/08 a 11/08. A serem dispostos conforme instrução do Crea-PA.</p>	160	Diária
1.20	<p><b>Adesivo (identificação)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Adesivos redondos com 5cm de diâmetro, em Papel Adesivo Couchê brilho 150g/m<sup>2</sup>, impressão 4/0 cores. Acabamento e detalhes: adesivos autocolantes redondos, pré-cortados com faca especial, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para identificação de convidados e homenageados.</p>	50	Unidade
1.21	<p><b>Display de Acrílico para Mesa</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Display Acrílico Balcão A6 Mesa, Porta Retrato 15x21, vertical, angulo de 90°. Entregue com mensagem personalizada, impressa em papel especial, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Display com mensagem a serem dispostos nas mesas do jantar do mértio (09/08). Deverão ser aprovados pelo Crea-PA em</p>	30	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	até 30 dias antes da data de início do evento.		
1.22	<p><b>Banner de identificação do homenageado do mérito</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cartaz tipo banner, confeccionado em lona vinílica com medidas de 1,50 m x 0,90 m, impressão em policromia (4 x 0), com acabamento em ilhós ou com suportes tipo baguete em madeira e cordel em nylon, acompanhado do tripé, com arte final e diagramação inclusas. Texto e tipo de letra a serem definidos pelo Crea-PA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Banner com a foto do homenageado contendo breve biografia, a ser entregue pelo Crea-PA até 15 dias antes do evento. Entregue montado e posicionado no local indicado pelo Crea-PA.</p>	30	Unidade
1.23	<p><b>Banner Painel de Entrevista</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cartaz tipo banner com suporte tipo spider, com medidas de 3,0 m x 3,0 m, impressão em policromia (4 x 0), impresso em tecido para não causar reflexo na gravação e nas fotografias, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Banner destinado ao painel de entrevistas personalizado com as logomarcas indicadas pelo CREA-PA. Entregue montado e posicionado no local indicado pelo Crea-PA.</p>	2	Unidade
1.24	<p><b>Banner com a identidade visual da Comissão do Mérito 2017</b></p> <p>DESCRIÇÃO: banner em lona vinílica, impressão 4/0 cores, tamanho 0,90m x 1,20m, acompanhado do tripé, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Banner que faz identificação da Comissão do mérito com sua identidade visual, entregue montado e posicionado no local indicado pelo Crea-PA.</p>	1	Unidade
1.25	<p><b>Banner para Espelho D'agua e Estacionamento</b></p> <p>DESCRIÇÃO: banner em lona vinílica, impressão 4/0 cores, tamanho 9m x 4m, com ilhós, acompanhada de estrutura montada tipo Q30 (box truss) confeccionada em alumínio, para sustentação do banner, com medida de 10 x4m. Deve ser fixada com cabos de aço para aguentar a pressão do vento na área externa. A treliça deve ser montada conforme leiaute a ser definido com o CREA-PA.</p>	2	Unidade
1.26	<p><b>Folder I</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Folder impresso em policromia (4 x 4), papel couchê fosco 230 g/m<sup>2</sup>, formato 40 cm x 25cm (aberto), faca especial, estampa com verniz localizado, dobra e vinco, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para divulgação da programação do evento.</p>	3.200	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.27	<p><b>Folders II</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Impressão de folders em formato aberto 21 x 29,7cm; Matéria Prima: Papel Couche fosco 150 g/m<sup>2</sup>, impressão 4/4 cores, acabamento até duas dobras, refilado, com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Divulgação dos Laureados do Mérito.</p>	3.200	Unidade
1.28	<p><b>Book Memorial</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Confecção de book (memorial) em formato livreto, papel couchê 180g/m<sup>2</sup>, impressão 4/4 cores, formato fechado A5, com 8 folhas (incluindo a capa) e acabamento da lombada com dois grampos, contendo fotos selecionadas dos homenageados recebendo suas honrarias, com legenda e gravação de data. As peças devem ser diagramadas pela contratada, de acordo com a arte final fornecida pelo Confea. A terceira capa de book deve ter bolso para alocação de DVD. Acompanha um ou mais DVDs com o vídeo da homenagem e todas as fotos. Será enviado posteriormente ao evento para os homenageados em meio impresso. Cada book se refere a um homenageado diferente.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Para ser enviado posteriormente aos homenageados em meio impresso. 30 unidades individuais e 10 unidades contendo todos os homenageados.</p>	40	Unidade
1.29	<p><b>Estojo para Placa aos Laureados (Estojo I)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estojos de luxo feito em madeira, medindo cerca de 290 x 230 x 30 mm, com exterior em percalina na cor azul royal. Fixada no exterior, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. Interior do estojo em veludo na cor azul royal, com nicho para a placa e fita presa nesse nicho para facilitar a remoção da placa. Ainda no interior, colocação de trava revestida de veludo azul royal na parte superior do estojo, para possibilitar que a placa fique estabilizada estando levantada e tocando o revestimento interno superior do estojo. Com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Suporte para as placas dos laureados do mérito.</p>	30	Unidade
1.30	<p><b>Estojos para Medalhas (Estojo II)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estojo de luxo feito em madeira, medindo cerca de 90 x 140 x 25 mm, com exterior em percalina na cor azul royal. Fixada no exterior, plaqueta retangular medindo 70 x 25 mm, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. A parte interna do estojo é em veludo azul royal, com nicho para medalha.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Suporte para medalhas do Mérito.</p>	15	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.31	<p><b>Livro Láurea ao Mérito</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Impressão de livro com encadernação tipo capa dura. Capa: coberta por papel couchê fosco 150 g/m<sup>2</sup>; Miolo em papel couchê fosco 115g/m<sup>2</sup>. Impressão: capa em 4/0 cores miolo em 4/4 cores. Acabamento e detalhes: capa dura feita com placas de papelão compacto de 1 mm de espessura, cobertas por papel couchê fosco 150 g/m<sup>2</sup> aparente apenas no exterior. Laminação fosca no papel couchê fosco 150 g/m<sup>2</sup>, apenas no exterior. Aplicação alto relevo e verniz localizado na capa. Interior da capa dura forrada com papel offset de pelo menos 180 g/m<sup>2</sup>, acompanhado de folhas de guarda de pelo menos 180 g/m<sup>2</sup>. Lombada quadrada, com páginas costuradas e coladas em carcela. Refile. Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21 cm. Número máximo de páginas do miolo: 200. Com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Livro que contém o histórico das homenagens concedidas pelo sistema assim como as fotos e os currículos dos homenageados do mérito de 2017.</p>	500	Unidade
1.32	<p><b>Pasta (porta diploma A4)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Pasta feita com duas placas de papelão compacto de 2,2 mm de espessura, cada uma medindo 32 x 23 cm, cobertas por revestimento de courvin almofadado no exterior, colado no papelão. No interior, colada em cada uma das placas de papelão, camada de papel cartão supremo 300 g/m<sup>2</sup> revestida com veludo na face aparente. Tudo montado como uma pasta de duas abas e uma dobra, cada aba baseada numa placa de papelão e a dobra feita com o vinco da cobertura de courvin e uma carcela em veludo, colada no courvin e fixada entre as placas de papelão e as camadas de papel cartão revestidas de veludo. Fica no formato aberto de 32 x 47,5 cm (folga no vinco de cerca de 1,5 cm) e formato fechado de 32 x 23 cm. Gravação dourada de logomarca em uma das faces externas da pasta. Em uma das faces internas, quatro tiras de cetim com função de cantoneira, cada uma fixada próxima a uma quina da face, de modo a comportar uma folha A4 com ligeira folga no interior. Cada tira de cetim com cerca de 0,6 cm de largura e cerca de 12 cm de comprimento, ficando aparente apenas cerca de 7 cm. A parte não aparente da tira fica fixada com cola entre a placa de papelão e a camada de papel cartão revestida de veludo.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A arte final para a gravação em dourado será fornecida pelo Crea-PA, todavia devem estar inclusos a geração do clichê e a gravação. Pastas para colocação dos Diplomas do Mérito e entidades homenageadas.</p>	30	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

1.33	<p><b>Placa com estojo</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Confecção de placa tipo quadro, medindo 250 mm x 170 mm, em placa de metal com impressão tipo silk ou UV em até cinco cores (texto em dourado escuro, adorno em torno do texto em azul escuro e logomarca em três cores). Nessa placa, aplicação do Brasão da República em alto relevo e em até dez cores, podendo ser feito em separado e colado firmemente na placa. A placa deve ser colada em chapa de papelão compacto de pelo menos 1,5 mm de espessura, recoberta de veludo na cor azul royal. A chapa de papelão com a placa deve ter somente a parte superior fixada ao estojo, de modo a oscilar e poder formar um prisma com a parte inferior do estojo. O estojo, de luxo, medindo cerca de 290 x 230 x 30 mm, será em madeira e terá o exterior em percalina na cor azul royal e o interior em veludo na mesma cor, comportando a chapa com a placa. Fixada no exterior do estojo, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. Com arte final e diagramação inclusas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Entregue para os ex-Conselheiros Federais.</p>	10	Unidade
1.34	<p><b>Placas aos Laureados:</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Confecção de placa tipo quadro, medindo 250 x 170 mm, sendo moldura em acrílico chanfrado, com 9 mm de espessura, com placa em metal prateado, de 230 x 150 mm, fixada no acrílico. A placa em metal deve ter impressão em UV colorida ou ser adesivada com impressão colorida, de modo a ostentar a arte da homenagem medindo 220 x 140 mm. Sobre ela, aplicação de resina protetiva. Acompanha placa menor em aço escovado na cor prateada, com recorte em triângulo medindo 65 x 90 x 65 mm, com gravação do busto da minerva voltado para a esquerda do observador, sobre o capitel dórico, envolvidos por uma roda dentada em baixo relevo seco. O busto da minerva, o capitel dórico e a roda dentada devem ficar em dourado. Fixação da placa menor em triângulo no alto e ao centro da placa principal coberta pela resina, de modo que não fiquem expostas as pontas do triângulo (sem pontas para fora da placa principal). Com arte final e diagramação inclusas.</p>	30	Unidade
1.35	<p><b>Medalhas do Mérito:</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Confecção de medalhas em aço, cada uma com diâmetro de 60 mm (sessenta milímetros). O corpo principal da medalha deve ter no mínimo 02 mm (dois milímetros) de espessura, sendo em aço na cor prateada, com apêndice embutido na parte superior comportando fenda de 24 mm (vinte e quatro milímetros) de largura e 2,5 mm (dois milímetros e meio) de altura, pela qual passa a fita de pescoço. Colada firmemente ou fundida ao corpo principal, peça de 45</p>	15	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>mm (quarenta e cinco milímetros) de diâmetro e 03 mm (três milímetros) de espessura, vazada, feita em aço com banho dourado, representando o busto da Minerva voltado para a esquerda do observador, sobre o capitel dórico, envolvidos por uma roda dentada. No anverso, sobre o corpo principal da medalha, circundando a roda dentada da peça aderida, sulco em forma de circunferência de 02 mm (dois milímetros) de espessura e 50 mm (cinquenta milímetros) diâmetro interno, preenchido com esmalte na cor azul royal. No verso são gravados em baixo relevo dois ramos de louro, o ano da homenagem, a inscrição "Conselho Federal de Engenharia e Agronomia" circundando a borda da medalha, a inscrição "Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea" ao centro, e o nome e título do homenageado. As gravações devem ser pintadas com tinta automotiva preta. Cada medalha terá um nome diferente gravado nela. A fita de pescoço a suportar a medalha deve ser em gorgorão na cor azul royal, tendo 23 mm (vinte e três milímetros) de largura e 840 mm (oitocentos e quarenta milímetros) de comprimento. As extremidades da fita devem ser unidas em costura sobreposta com três fileiras de pontos cheios.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Medalha a ser entregue aos homenageados do mérito na solenidade de abertura do evento.</p>		
1.36	<p><b>Camisas para identificação do participante:</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Camisas para identificação do participante (gola pólo de algodão, impressão e/ou bordadas frente e verso, mangas, 4 cores, modelos masculino e feminino, contemplando todas as cores e grades de tamanho (PP a XXGG). Com arte final e diagramação inclusas.</p>	3.200	Unidade
1.37	<p><b>Canetas esferográficas retráteis:</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Canetas esferográficas retráteis, com tinta azul ou preta com logotipo do evento gravado por meio de serigrafia no corpo do produto. Com arte final e diagramação inclusas.</p>	3.200	Unidade
1.38	<p><b>Camisas básicas para identificação da equipe de trabalho:</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Camisa básica para identificação da equipe de trabalho: - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO - (Malha fria em algodão, impressão frente e verso, 4 cores, modelos masculino e feminino, contemplando todas as cores e grades de tamanho (PP a XXGG). Com arte final e diagramação inclusas.</p>	640	Unidade
1.39	<p><b>Bloco de anotações:</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Bloco de anotações formato A5, papel sulfite 72 g/m2 com logotipo 4 cores impresso na parte superior, sem pauta, com 25 folhas. Com arte final e diagramação inclusas.</p>	3.200	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

<b>2-SERVIÇOS DE FILMAGEM COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>			
INSUMOS		QUANTIDADE	UNIDADE
2.1	<p><b>Filmagem I</b></p> <p>DESCRIÇÃO: 01 (um) cinegrafista, incluso equipamentos e materiais de consumo necessários a gravação em alta definição (HD), com transmissão simultânea para o telão (quando solicitado).</p> <p>OBSERVAÇÃO: Filmagem das salas paralelas de reuniões e palestras. Prever cabeamento e equipamentos para transmissão simultânea para o telão do palco da sala, sendo 03 cinegrafistas simultaneamente no <b>período de 08/08 a 11/08, acrescenta-se 1 (uma) no dia 09/08.</b></p>	13	Diária (8h)
2.2	<p><b>Filmagem II</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Equipe com 03(três) cinegrafistas, 03 (três) assistentes, 01 (um) editor, uma mesa de edição, com transmissão simultânea para os telões. Prever cabeamento e equipamentos para transmissão simultânea para os telões do palco do auditório. Incluso equipamentos e materiais de consumo necessários a gravação em HD. Entrega do material final em HD externo.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Filmagem do auditório principal, sendo <b>1 (uma) equipe, por dia, no período de 08/08 a 11/08.</b></p>	4	Diária da Equipe (8h)
2.3	<p><b>Criação e produção de vídeo</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Criação, produção e edição de vídeo. Captação de imagens com 02 câmeras, edição de vídeo (mesa de edição e editor), trilha sonora, arte, vinheta, gravação de off, gerador de caracteres (legendas), com 35 entrevistados. As gravações deverão ser realizadas antes da abertura da 74ª SOEA, podendo ser agendadas a partir da assinatura do contrato até o dia 07/08/2017, com agendamento das gravações com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, até o um dia antes do evento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Vídeo do Mérito com os homenageados e/ou familiares. A edição do material deverá ser feita em Belém-Pará, em data a ser acordada entre as partes.</p>	1	Unidade
<b>3-ATIVIDADE CULTURAL (Incluindo despesas com passagens aéreas, translados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>			
INSUMOS		QUANTIDADE	UNIDADE
3.1	<p><b>Atividade Cultural</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Apresentação de atividade típica cultural nacional e regional (dança, música, teatro ou similar), para as solenidades de abertura e encerramento, e ainda durante os intervalos da manhã e da tarde. A CONTRATADA deverá apresentar formalmente 03 (três)</p>	15	Unidade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>indicações para cada momento do evento, visando aprovação prévia e formal do CREA-PA, que escolherá uma opção mediante análise da representatividade cultural regional.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Incluso as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como as providências e o pagamento das respectivas taxas junto aos órgãos competentes, a exemplo do ECAD.</p>		
<b>4-RECURSOS HUMANOS (Incluindo despesas com passagens aéreas, traslados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>			
	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE
4.1	<p><b>Brigadista</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional detentor de treinamento para atuação em evento, uniformizado (padrão oficial), identificado e equipado (luvas, bota, capacete, cinto específico, radiocomunicador, etc.), que detecte riscos existentes, promova medidas de segurança dentro do estabelecimento, assuma o controle das situações de emergência, preste primeiros socorros a feridos, atue no controle de pânico, combata incêndios na sua fase inicial e, em caso de emergência, promova de forma segura e eficiente o abandono imediato do local, até que os órgãos competentes ocupem a sua função. Para tanto, deverão ser apresentados os comprovantes da formação técnica e específica da mão-de-obra utilizada, por meio de certificados de curso de formação de brigadista particular emitidos por empresa credenciada pelo Corpo de Bombeiros do Pará.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>Serão 08 (oito) brigadistas no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratar por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	48	Diária (8h)
4.2	<p><b>Assessor Técnico</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cenógrafo capacitado para criar, projetar e coordenar a construção do cenário do palco principal, das salas de apoio, feira de exposição (exposoea), foyer e espaços ocupados do evento. Deverá ainda, supervisionar a realização de montagem de todos os espaços necessários à cena, incluindo a programação, idealizando o espaço cênico.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) profissional no período de 06/08 a 11/08.</b> O profissional deverá estar disponível para trabalhar junto ao Crea-PA para: projetar as áreas, definir o que será executado, auxiliar durante a montagem e nos dias do evento. Unidade permite contratar por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a</p>	6	Diária (8h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.		
4.3	<p><b>Cerimonialista</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional com capacitação e registro no Conselho Nacional do Cerimonial Público, para execução dos serviços de cerimonial, com domínio do idioma Português, inclusive da nova gramática e ortografia. Deve comparecer ao local do evento uniformizado (terno preto ou cinza, confeccionado em micro fibra ou tecido similar, camisa branca, gravata e sapato social preto, ou vestido social preto, se for o caso). O Cerimonialista deverá observar, no que couber, o Decreto nº 70.274/1972, com vistas a definição das "Normas do Cerimonial e a Ordem de Precedência" dos eventos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>04 (quatro) cerimonialistas no período de 08/08 a 11/08.</b> Para apoio nas salas de palestras. Unidade permite contratar por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	16	Diária (8h)
4.4	<p><b>Coordenador de montagem e desmontagem</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional detentor de treinamento para atuação em evento, uniformizado e identificado, que atue de forma proativa na gestão da montagem, transporte interno de material, desmontagem de estruturas e demais elementos que compõe as áreas dos eventos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) coordenador no período de 05/08 a 12/08.</b> Unidade permite contratar por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	8	Diária (8h)
4.5	<p><b>Coordenador de recepcionistas</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional detentor de treinamento para atuação em evento, uniformizado e identificado, que atue de forma proativa na gestão de recepcionistas, visando à obtenção da máxima eficiência dos recursos humanos disponíveis, com ênfase ao melhor atendimento dos usuários.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) coordenador no período de 06/08 a 11/08.</b> Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	6	Diária (8h)
4.6	<p><b>Coordenador de transporte</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional detentor de treinamento para atuação em</p>	6	Diária (8h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>evento, uniformizado e identificado, que atue de forma proativa na gestão da frota de veículos em utilização, especialmente no que diz respeito ao controle de tráfego, agendamento e atendimento de demandas e roteiros, preparação do check list e relatórios de utilização dos serviços, controle da lotação e demais atividades inerentes à obtenção da máxima eficiência dos meios de transporte disponíveis, com ênfase ao melhor atendimento dos usuários (participantes, palestrantes, convidados e autoridades).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) coordenador no período de 07/08 a 12/08.</b> O serviço deverá ser prestado de maneira ininterrupta (24 horas por dia). Unidade permite períodos de até 08 (oito) horas, calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>		
4.7	<p><b>Diagramador para criação do jornal</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Designer gráfico e diagramador que execute atividades de desenvolvimento, criação, diagramação e arte final do jornal distribuído durante o evento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) diagramador no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	4	Diária (8h)
4.8	<p><b>Fotógrafo</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Fotógrafo profissional com equipamento em HD, com experiência em eventos e em cobertura fotográfica de interiores e exteriores. As fotos devem ser gravadas de hora em hora (forma dinâmica de revezamento - enquanto alguns tiram foto, outros gravam aquilo que acabou de ser produzido), bem como devem estar organizados em pastas compartilhadas, com nomeação das fotos de acordo com as instruções do Crea-PA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>06 (seis) fotógrafos no período de 08/08 a 11/08 e 01 para cobrir o jantar do mérito no dia 09/08.</b> Cobertura de todos os ambientes, incluindo as solenidades da Comissão do Mérito. Durante o evento serão necessárias fotos leves para a cobertura digital. As fotografias em alta definição serão necessárias para o jornal e ao final do evento para arquivo. Todos os profissionais devem dominar meios eficientes de conversão da qualidade da foto (de alta para média ou baixa qualidade).</p>	25	Diária (8h)
4.9	<p><b>Intérprete de libras</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional qualificado para a interpretação de</p>	32	Diária (6h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>linguagem de sinais (Libras).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 8 (oito) intérpretes no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>		
4.10	<p><b>Intérprete bilíngue (conversaão)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional qualificado para a realização de serviços de intérprete, com fluência em idiomas estrangeiros (inglês, espanhol).</p> <p>OBSERVAÇÃO: Não necessariamente o profissional deverá dominar todos os idiomas citados, será informado pelo CREA-PA, anteriormente aos eventos, qual o idioma necessário. <b>05 (cinco) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	20	Diária (6h)
4.11	<p><b>Mestre de cerimônias</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mestre de cerimônias (locutor em língua portuguesa), composto de profissional com desenvoltura e experiência para a abertura do evento, sendo jornalista âncora de telejornal de canal de TV aberta (níveis Estadual ou Nacional). A Licitante Contratada deverá apresentar formalmente 03 (três) indicações para cada momento do evento, visando aprovação prévia e formal do CREA-PA, que escolherá 01 (um) nome mediante análise de curriculum, experiência profissional e trabalhos similares já realizados.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>02 (dois) no dia 08/08 e dia 11/08.</b> Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.</p>	4	Diária (8h)
4.12	<p><b>Operador de equipamentos audiovisuais e som</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional uniformizado, identificado e qualificado para montagem, desmontagem, manutenção e operação de projetor multimídia, computador de mesa e/ou portátil (notebook), impressora, digitalizador de imagens (scanner), fac-símile, copiadora, equipamentos de CD e DVD, mesa de controle de som, caixas de som, equipamentos de gravação, sonorização e demais equipamentos similares.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>20 (vinte) operadores no período de 07/08 a 11/08.</b> Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para</p>	100	Diária (8h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.		
4.13	<p><b>Operador Técnico de iluminação</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional técnico uniformizado, identificado e qualificado para montagem, desmontagem, manutenção e operação de iluminação profissional (refletores com lâmpadas par, canhões, laser, spots, controle em mesas de iluminação artística e cenográfica, máquinas e equipamentos de efeitos especiais, luz cênica e demais equipamentos similares).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) no período de 07/08 a 11/08.</b> Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	50	Diária (8h)
4.14	<p><b>Recepcionista</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional com experiência na atividade de recepcionar convidados e autoridades, uniformizada (ou a ser definido entre a empresa e a coordenação do evento), identificada, qualificada, fluente no idioma português, com no mínimo o ensino médio completo, apta a agir em hotéis externos e em todas as áreas do evento (secretaria, auditórios, credenciamento, informações, salas, inclusive de imprensa e gabinetes, ilha de passagens, ilha de listas de presença e demais ambientes similares).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>2 (duas) no dia 07/08 e 90 (noventa) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	362	Diária (8h)
4.15	<p><b>Técnico de informática</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional uniformizado, identificado, qualificado e com experiência em manutenção, montagem, operação e configuração de equipamentos de informática em eventos, capaz de agir prontamente na solução de dificuldades relacionados à tecnologia e seus desdobramentos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) no período de 07/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	50	Diária (8h)
4.16	<p><b>Técnico em eletricidade e rede lógica</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional uniformizado, identificado, qualificado (com</p>	25	Diária (8h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>ensino médio técnico completo e registro regular no Sistema Confea/Crea), com experiência em manutenção, instalação e configuração de redes elétrica e lógica em eventos, capaz de agir prontamente na solução de dificuldades relacionados ao fornecimento de energia elétrica e comunicação via rede lógica.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 05 (cinco) técnicos no período de 07/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>		
4.17	<p><b>Coordenador de Segurança</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional cadastrado na secretaria de segurança, uniformizado, identificado e qualificado para atuação em evento, que atue de forma proativa na gestão da equipe de seguranças, especialmente no que diz respeito ao controle de pessoas, locais de observação, ações coordenadas, acionamento de autoridades policiais e demais atividades inerentes à obtenção da máxima eficiência do pessoal disponível, com ênfase ao melhor atendimento e segurança dos usuários.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 01 (um) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	4	Diária (8h)
4.18	<p><b>Segurança</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional uniformizado (terno, sapato e gravata na cor preta, camisa na cor branca), desarmado, identificado e qualificado para garantir a integridade física das pessoas que frequenta o evento, bem como dos bens materiais ali expostos, decorrente da ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano pessoal ou material. Assim, sempre que necessário, deverão tomar a iniciativa daquilo que lhe for possível executar e acionar os dispositivos de segurança, bem como as autoridades competentes, dando imediato conhecimento ao CREA-PA das ações em curso ou já solucionadas. Para tanto: a) Permitir o ingresso nas dependências somente de pessoas portadoras de crachás do evento; b) Impedir o ingresso de vendedores, pedintes, angariadores de donativos, ambulantes e assemelhados; c) Colaborar com as polícias federal, civil e militar nas ocorrências de ordem policial dentro do local dos eventos, facilitando a atuação dessas instituições, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento; d) Impedir a saída de volumes</p>	160	Diária (8h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>e/ou materiais e equipamentos sem a devida autorização; e) Não permitir, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de qualquer pessoa em traje incompatível com o ambiente dos eventos, salvo quando ficar caracterizada situação de emergência, com potencial risco de vida e reconhecida necessidade de pronto-atendimento médico; f) Não permitir, nas dependências do local dos eventos e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, exceto cão-guia; g) Não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez, suspeição de estar sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional; h) Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde; i) Não permitir a entrada de menor desacompanhado, sem que antes seja feita a identificação e posterior estabelecimento de contato junto à pessoa com a qual o menor deseja falar ou visitar, assegurando-se de que a pessoa contatada ou a ser visitada pelo menor assuma a sua responsabilidade enquanto permanecer nas dependências do local dos eventos. j) Deverão ser apresentados os comprovantes da formação técnica e específica de mão-de-obra utilizada na execução dos serviços de segurança, mediante apresentação dos respectivos certificados de curso de formação de vigilantes, devidamente expedidos por instituição habilitada. Deverá ser apresentada ainda, a autorização de funcionamento da empresa de segurança (concedida pelo Departamento de Polícia Federal ligado ao Ministério da Justiça).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 40 (quarenta) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>		
4.19	<p><b>Carregador</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional uniformizado, identificado e qualificado para acomodar materiais e volumes em prateleiras e estantes, movimentar mobiliário e materiais em geral em todo o local do evento, carregar e descarregar materiais e volumes em automóveis caminhões, empilhadeiras e demais dependências.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 5 (cinco) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	20	Diária (8h)
4.20	<p><b>Garçom</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional com experiência em servir eventos e no tato</p>	140	Diária (8h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>com autoridades, devidamente uniformizado. O modelo de uniforme será aprovado pelo contratante e deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação de serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Atividades: distribuir café, água, chá; repor e recolher o material de apoio (copos, garrafas térmicas...) e bebidas em todo o evento; atender as mesas diretoras dos palcos do auditório principal e sala de reuniões; prestar atendimento nas recepções, coquetéis e jantares, que estejam na programação; manter perfeita integração com os serviços das copas, para o bom andamento dos trabalhos; executar demais serviços relacionados à profissão de garçom;</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 35 (trinta e cinco) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>		
4.21	<p><b>Copeira</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Profissional com experiência em eventos, devidamente uniformizado. O modelo de uniforme será aprovado pelo contratante e deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação de serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Atividades: preparar café, chás, sucos e outros; preparar bandejas, pratos e mesas; manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, toda vez que forem utilizados; manter os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados; preparar alimentos sempre que solicitado; relacionar e enviar a administração relação de faltas e necessidades de utensílios, material de limpeza, produtos alimentícios, tempestivamente; realizar demais atividades pertinentes ao serviço de copa;</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 5 (cinco) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>	20	Diária (8h)
4.22	<p><b>Locutor de radio</b></p> <p>DESCRIÇÃO: 01 (um) locutor com vasta experiência, boa dicção e responsabilidade, habilidades comprovadas em eventos. Atuar como locutor da rádio própria do evento, de 08 a 11/08/2017, nas atividades: estudar o texto a ser apresentado; anunciar e apresentar</p>	4	Diária (8h)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>programações diversas, seguindo o roteiro; gravar a programação da rádio e TV; entrevistar pessoas; conduzir eventos e mediar debates; operar eventualmente a mesa de som; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) no período de 08/08 a 11/08.</b> Unidade permite contratação por meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade Os intervalos para refeições seguirão a programação do evento. Inclusas as despesas com deslocamento e alimentação.</p>		
<b>5-ALIMENTOS E BEBIDAS</b>			
	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE
5.1	<p><b>Água mineral garrafa</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Agua mineral natural e/ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas 350 ml, servidas em taças de vidro transparente.</p> <p>OBSERVAÇÃO: As garrafas não devem apresentar rachaduras e emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. É vedada o fornecimento de água purificada/acondicionada em substituição à mineral natural.</p>	1.600	Unidade
5.2	<p><b>Água mineral galão com bebedor refrigerado e copos descartáveis</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Agua mineral natural e/ou potável acondicionada em garrafões novos tipo cristal de 20L e copos descartáveis de 180 a 200 ml, com especificação estabelecida pela norma brasileira para copos plásticos descartáveis, vigente, acondicionados em suportes apropriados (dispenser).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>240 galões, sendo 30 pontos de bebedor refrigerado no período de 08/08 a 11/08 e 2 galões em um ponto, nos dias 6/08, 07/08, 12/08 e 13/08, totalizando 248 galões.</b> Agua deverá ser disponibilizada com bebedor refrigerado e copos descartáveis, instalados e com a devida manutenção. Os Galões não devem apresentar rachaduras e emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. É vedada o fornecimento de água purificada/acondicionada em substituição à mineral natural.</p>	248	Unidade
5.3	<p><b>Coffee Break, tipo 1</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Dois tipos de mini empratados quentes, com 02 (duas) opções de proteínas (carne vermelha, peixe ou camarão), sendo</p>	3.200	Pessoa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>necessariamente um de culinária regional, 02 (duas) opções de mini sanduíches variados, 02 (duas) opções de canapés sendo 01 (um) frio e 01 (um) quente, 02 (duas) opções de salgadinhos de forno (Kibe, pão de queijo ou empada), 02 (duas) opções de salgadinhos fritos (coxinha, rissole ou pastel), 02 (dois) tipos de bolo doce (chocolate, laranja ou maracujá) e dois tipos de frutas. 03 (três) tipos de sucos, sendo necessariamente um de fruta regional e um diet, 03 (três) tipos de refrigerante, sendo 01 diet.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Coffee break a ser disponibilizado para a solenidade de abertura da 74ª Soea, <b>no dia 08/08, com duração de duas horas</b>, disposto no local e horário a ser definido pelo Crea-PA. Necessária disponibilização dos materiais para o serviço, como: louças, talheres, guardanapos, ilhas de rechaud, fornos para aquecimento, luvas para garçons. O fornecedor de alimentação deverá ter os registros de vigilância sanitária.</p>		
5.4	<p><b>Coffee Break, tipo 2</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sanduíche de metro (queijo muçarela e presunto ou ricota e peito de peru), 2 (dois) tipos de salgadinhos de forno (Kibe, pão de queijo ou empada), 2 (dois) tipos de salgadinhos fritos (coxinha, rissole ou pastel), 2 (dois) tipos de bolo doce (chocolate, laranja ou maracujá) e 2 (dois) tipos de frutas. 03 (três) tipos de sucos, sendo necessariamente um de fruta regional e um diet, 03 (três) tipos de refrigerante, sendo 01 (um) diet.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>Coffee break a ser disponibilizado nas tardes dos dias 09/08, 10/08 e 11/08, com duração de uma hora</b>, dispostos no local e horário a ser definido pelo Crea-PA. Necessária disponibilização dos materiais para o serviço, como: louças, talheres, guardanapos, ilhas de rechaud, fornos para aquecimento, luvas para garçons.</p>	9.600	Pessoa
5.5	<p><b>Coffee Break, tipo 3 (Catering)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: 01 (uma) opção de canapé frio, 01 (uma) opção de salgadinho de forno (Kibe, pão de queijo ou empada), 01 (uma) opção de salgadinho frito (coxinha, rissole ou pastel), 01 (um) tipo de bolo doce (chocolate, laranja ou maracujá) e 02 (dois) tipos de frutas. 02 (dois) tipos de sucos, sendo necessariamente um de fruta regional e um diet, 02 (dois) tipos de refrigerante, sendo 01 (um) diet e água mineral de garrafa.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>Coffee break a ser disponibilizado contínuo para Gabinetes nas tardes da 74ª Soea, no período de 08 a 11/08</b>. Necessária disponibilização dos materiais para o serviço, como: louças, talheres, taças de vidro, guardanapos, ilhas de rechaud, fornos para aquecimento, luvas para garçons.</p>	540	Pessoa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

5.6	<p><b>Coffee Break, tipo 4</b></p> <p>DESCRIÇÃO: dois tipos de mini empratados quentes, com 02 (duas) opções de proteínas (carne vermelha, peixe ou camarão), sendo necessariamente um de culinária regional, 02 (dois) tipos de Croissant recheado (requeijão e palmito), 02 (dois) tipos de salgadinho (frango, carne vermelha ou camarão), 02 (dois) tipos de folhado (frango, queijo ou camarão), 01 (um) tipo de mini sanduiche (peru), 1(um) tipo de bolo (chocolate, laranja ou maracujá), mini doces (mini pudim de leite, doces no pote, brigadeiro de colher ou mousse de frutas) e dois tipos de frutas. 03 (três) tipos de sucos, sendo necessariamente um de fruta regional e um diet, 03 (três) tipos de refrigerante, sendo 01 (um) diet.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>Coffee break a ser disponibilizado para o encerramento da 74ª Soea, no dia 11/08, com duração de 2h</b>, no local e horário a ser definido pelo Crea-PA. Necessária disponibilização dos materiais para o serviço, como: louças, talheres, guardanapos.</p>	3.200	Pessoa
5.7	<p><b>Jantar do Mérito</b></p> <p>a) Entrada: 2 (duas) opções de salada (salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes, salada de mariscos);</p> <p>b) Prato principal: 03 (três) tipos de carnes, podendo ser vermelha, branca e/ou pescado (medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, salmão ao molho tártaro, filé de filhote ao molho de maracujá);</p> <p>c) Guarnição: 04 (quatro) opções (arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas souté, batatas palha, legumes na manteiga, arroz paraense);</p> <p>d) Sobremesa: 02 (duas) opções (torta Maria Isabel de bacuri, pudim de leite, pavê sabor regional (cupuaçu, bacuri, graviola), torta nega maluca);</p> <p>e) Bebidas: 03 (três) tipos de sucos, sendo necessariamente um de fruta regional e um diet, 03 (três) tipos de refrigerante, sendo 01 (um) diet e água com gás e sem gás.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Incluso local que deve dispor de materiais para o serviço: louças, talheres, guardanapos de tecido, 3 ilhas de rechaud, luvas para garçons, uniformes; Serviço de garçom (calculado 1 garçom a cada duas mesas), serviço de limpeza (incluindo um funcionário em cada banheiro para manutenção), serviço de segurança, duas recepcionistas; Mobiliário: mesas dispostas com 10 lugares, cadeiras de madeira, centro de mesa, arranjo de flores, parede cenográfica, cortinas decorativas, aparador em madeira ou</p>	300	Pessoa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>espelhado, palco com revestimento medindo (6m x 4m x 0,5m) com piso elevado e rampa de acesso, painel de LED (variação entre P5 a P10); Sistema de sonorização completo para até 300 pessoas incluso mesa digital, caixas de som amplificadas, caixas de retorno, 08 microfones sem fio com pedestal para piso. Deverá ser fornecido serviço de degravação em áudio entregue em meio digital em formatos de arquivos editável, devidamente identificado com nome do evento, local e data, integral e fiel ao conteúdo fornecido. Sistema de projeção simples com 2 projetores com no mínimo 5.000 lúmens, 2 (duas) telas de projeção com aproximadamente 3m x 2m e um notebook. O espaço deve permitir circulação de cadeira de rodas entre as mesas, deve ser dotado de estrutura completa, inclusive de copa, cozinha, banheiros com acessibilidade masculina e feminina, boas condições de uso, conservação e higienização. Com licença de funcionamento por todos os órgãos de fiscalização competentes, inclusive Corpo de Bombeiros e Ecad. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes; possuir modernas instalações e condições de iluminação, sistema de ar condicionado, possuir condições físicas adequadas, não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações em geral (elétrica, hidráulicas, sanitárias, etc.), brigadistas. Deve ainda ser dotado de wifi. O espaço deve ser suficiente para comportar disposição e preparação de Buffet. Deve possuir gerador de energia.</p> <p><b>OBS: 1 (uma) unidade por 10 (dez) horas, incluindo tempo de montagem. Localização de fácil acesso, em área central da cidade, cuja escolha recaia entre as 3 opções definidas pelo CREA-PA.</b></p>		
5.8	<p><b>Fornecimento de Café</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Fornecimento de Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, com certificado no Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou comprovação de qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios especializados, credenciados pelo Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com avaliação de qualidade global do produto de no mínimo 5,0 pontos. Servido em Garrafa Térmica de Aço Inox de 2 Litros, acompanhado de açúcar, adoçante, mexedor plástico para café com 9cm (palheta tipo remo) e copos de 50 ml, este último com especificação estabelecida pela norma brasileira vigente para copos plásticos descartáveis, dispostos em suporte apropriado (dispenser). Também deverão ser disponibilizadas xícaras em louça para atendimento dos gabinetes e salas vips.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 175 (cento e setenta cinco) no período de 09 a 11/08. Distribuídos em 35 pontos à serem definidos pelo Crea-PA,</b></p>	525	Unidade (garrafa de 2 litros)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	acompanhado de display identificador do conteúdo em acrílico 2mm, tamanho 40cm x70 cm. Deverá efetuar reposição ao término de cada garrafa, durante todo o evento.		
<b>6-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>			
	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE
6.1	<p><b>Mesa de som com microfone (4 canais)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa de som com 4 (quatro) canais de entradas desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceado; Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B); 1 canal para efeitos externos; 1 canal de entradas auxiliares stereo com 4 entradas, sendo: 1 Entrada USB, do Digital Player com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB; 1 entrada line com conectores RCA ( L e R ); 1 entrada com conector J2 stereo para Tablet, Notebook, etc.; 1 entrada com conector J2 stereo para Ipod, Cell Phone, Smartphone, etc; 1 microfone sem fio; Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída master — SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz Dimensões do Aparelho: L= 27,1 x A= 7,9 x P= 20,1 / Peso: 1,52 Kg. Obrigatória entrada elétrica bivolt no equipamento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade de 08/08 a 11/08.</b> Para utilização no sistema de som geral do evento, sob os cuidados do locutor.</p>	4	Diária
6.2	<p><b>Radiocomunicador</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Locação de rádio tipo transceptor (walkie-talkie) com fone de ouvido e bateria recarregável, com alcance externo mínimo de 6.000 metros. Obrigatória entrada elétrica bivolt no carregador do equipamento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>5 (unidades) nos dias 06/08 e 07/08 e 70 (setenta) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue configurado, com baterias carregadas e prontas para uso na data, horário e local determinados. A Licitante Contratada deverá efetuar a gestão dos equipamentos, entregando-os somente aos colaboradores autorizados pelo CREA-PA, sendo vedado qualquer tipo de retenção de documentos. Além disso, deverá manter durante os eventos uma central de recarga e troca dos equipamentos, de forma que os usuários possam substituí-los sempre que necessário, especialmente após o exaurimento da carga da bateria. Após o evento, a Licitante Contratada deverá tomar as providências necessárias ao recolhimento dos equipamentos junto aos respectivos usuários, conforme procedimentos de controle adotados por ocasião da entrega.</p>	290	Diária
6.3	<p><b>Refrigerador (Frigobar)</b></p>	28	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>DESCRIÇÃO: Refrigerador de 120 (cento e vinte) litros, tipo "frigobar", com dimensões aproximadas de 50 cm x 88 cm x 54 cm. (L x A x P). Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>7 (sete) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Na cor branca, em perfeito estado e deve ser aprovado previamente pelo Crea-PA.</p>		
6.4	<p><b>Controle de acesso</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Solução de portal para leitura tipo RFID composto de uma estrutura mecânica tipo torre, adequadamente construído e configurado para conter toda a infraestrutura eletrônica e de comunicação necessária para a leitura das etiquetas tipo RFID. Para tanto deve: a) Ser instalada verticalmente num vão para passagem com 2m x 2 m (A x L), no mínimo; b) Ser automatizada, sem a necessidade de intervenção humana no registro da passagem do participante; c) Possibilitar a leitura simultânea da quantidade de participantes que cruzarem os portais ao mesmo tempo; d) Permitir a identificação automática e a distância; e) Suportar o controle de acesso de todos os participantes dos eventos; f) Conter incluso todos os itens para o funcionamento da solução, como o portal, coletor de dados, antenas, cabos de energia, cabos de conexão, programa, serviços de montagem e desmontagem, suporte técnico presencial durante o período dos eventos, etc g) Ser composto da quantidade de antenas necessárias para o atendimento integral da solução; h) Ser integrada ao sistema de credenciamento do evento (após cada leitura efetuada, o sistema deverá encaminhar a informação via webservice para os servidores do CREA-PA); i) Ser totalmente compatível com as etiquetas tipo RFID utilizadas nos crachás dos participantes e com a estrutura de rede sem fio em funcionamento nos eventos. j) Ser obrigatoriamente homologados pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, assim como deve atender as demais normas técnicas pertinentes. Obrigatória entrada elétrica bivolt no equipamento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>02 (dois) no período de 08/08 a 11/08.</b> Em todos os portais deverão ser realizados testes prévios, tantos quantos forem necessários, devidamente ratificados pelo CREA-PA, visando garantir o perfeito funcionamento da solução.</p>	8	Diária
6.5	<p><b>Etiquetas tipo RFID</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Etiqueta personalizada (marca a definir), tipo RFID (Radio Frequency Identification), que possibilite a automatização do controle de acesso nos respectivos portais dos eventos. Para tanto deve: a) Estar com a identificação pré-impressa, com o tamanho</p>	3.400	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>máximo de 05 cm de largura e 02 cm de altura, totalmente compatível com o crachá e a etiqueta autoadesiva; b) Ser codificada a partir do número 01 de forma sequencial, devendo ser também impresso este número na etiqueta RFID (esta identificação externa é necessária para a vinculação do participante no sistema de credenciamento do evento); c) Possuir a característica de trabalhar e operar próximo ou encostada ao corpo humano, devendo ser do padrão UHF EPC Class 1 Gen2/passivo ou similar, assim como ser totalmente compatível com a solução dos portais implantados pela Licitante Contratada.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>3.400 (três mil e quatrocentas) unidades</b> a serem coladas no crachá dos participantes.</p>		
6.6	<p><b>Impressora laser colorida</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Impressora tipo laser, colorida, com capacidade de impressão de 20 páginas por minuto no formato A4. Incluso material de consumo (toner) para impressão estimada de até 2.000 páginas. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>26 (vinte e seis) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurada em todos os equipamentos (notebooks ou all in one), que a utilizarão e pronta para uso. Material de consumo adicional, se necessário, deverá ser fornecido no valor unitário máximo equivalente a 30% do valor da diária.</p>	130	Diária
6.7	<p><b>Impressora multifuncional</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Impressora multifuncional tipo laser (fac-símile, scanner, impressora laser e copiadora). Capacidade de impressão de 20 páginas por minuto no formato A4; Resolução de captação de imagem de 600 x 600 dpi; Conectividade: Rede 10/100 Base-T TCP/IP integrada com 01 porta RJ-45; Incluso material de consumo (toner) para impressão estimada de até 2.000 páginas. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>05 (cinco) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Entregue montada, configurada em todos os equipamentos que a utilizarão (notebooks ou all in one) e pronta para uso. Material de consumo adicional, se necessário, deverá ser fornecido no valor unitário máximo equivalente a 30% do valor da diária.</p>	25	Diária
6.8	<p><b>Impressora térmica</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Impressora térmica para impressão de etiquetas de credenciamento (com ribbon preto incluído e etiqueta adesiva branca, com 9,50 cm de largura e 5,50 cm de altura, em quantidade suficiente para 6 (seis) mil impressões). Este equipamento deverá ser bivolt, ou</p>	100	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 25 (vinte e cinco) unidades no período de 08 a 11/08.</b> Para impressão de etiquetas de credenciamento. Entregue montado, configurada em todos os equipamentos (notebooks ou all in one) que a utilizarão e pronta para uso.</p>		
6.9	<p><b>Copiadora</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Copiadora com velocidade de 50 cópias por minuto, grampeamento e alceamento do material automaticamente (franquia de 2000 cópias por dia). Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 02 (duas) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Material de consumo adicional, se necessário, deverá ser fornecido no valor unitário máximo equivalente a 30% do valor da diária. Entregue montada, configurada e pronta para uso no setor de passagens e uma na sala de apoio Confea/Crea.</p>	10	Diária
6.10	<p><b>Notebook</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Notebook com tela de 15 polegadas com processador i3 ou superior, 4GB RAM, HD 500GB, com conexão wireless, mouse, teclado, caixas de som, placa de rede 10/100 mbits e duas entradas USB, com leitora e gravadora de DVD, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas), sistema operacional instalado Windows 7 Professional ou superior, Office 2010 ou superior, antivírus atualizado, navegadores Chrome e Mozilla Firefox instalados. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 96 (noventa e seis) no período de 07/08 a 11/08.</b> Entregue configurado, pronto para uso e dispostos nos locais indicados pelo Crea-PA.</p>	480	Diária
6.11	<p><b>Filtro de linha</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Filtro de segurança para linha de fornecimento de energia elétrica (110 v), com no mínimo: 04 (quatro) tomadas protegidas, todas no padrão brasileiro de três pinos redondos; botão de acionamento liga e desliga; fusível removível e cabo de alimentação com no mínimo 1 (um) metro. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 100 (cem) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Para ser utilizado em conjunto com adaptadores de tomada (inclusos), visando melhor instalar, do ponto de vista do usuário, os equipamentos que devem ser fornecidos. Entregue montado, configurado e pronto para uso.</p>	500	Diária





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

6.12	<p><b>Computador tipo servidor</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Servidor de arquivos, com 02 processadores, 16 GB de RAM, placa de rede 10/100/1000 mbits, como Sistema Operacional Windows Server 2008 ou superior, com no mínimo 1 (um) TB de espaço livre em disco para armazenamento. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>02 (duas) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso.</p>	10	Diária
6.13	<p><b>Sistema de projeção (simples)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sistema de projeção simples para salas paralelas e de reunião, projetor com no mínimo 5.000 lúmens, tela de projeção com aproximadamente 3m x 2m, notebook para o púlpito (com processador i3 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, caixas de som, placa de rede 10/100 mbits e duas entradas USB, com leitora e gravadora de DVD), blue-ray, controle de apresentação, cabos conectores tanto com a mesa quanto com os notebooks e todos os materiais de instalação necessários. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que o Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>6 (seis) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso.</p>	24	Diária
6.14	<p><b>Sistema de projeção (duplo)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sistema de projeção duplo com 10.000 lúmens, 02 telas de projeção de 150 polegadas, 02 notebooks (com processador i3 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, caixas de som, placa de rede 10/100 mbits e duas entradas USB, com leitora e gravadora de DVD) para os púlpitos e ainda blue-ray, controle de apresentação, cabos conectores com a mesa e com os notebooks, além de todos os materiais de instalação julgados necessários. PROJEÇÃO AO CENTRO DO AUDITÓRIO: 02 telas suspensas de 150" , 02 projetores com no mínimo 5.000 ansi lumens, Interconectados com cabeamento digital ao comando central de projeções;</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso no salão B.</p>	4	Diária
6.15	<p><b>Sistema de sonorização (100 pessoas)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização completo para até 100 pessoas, incluso mesa digital, caixas de som amplificadas, caixas de retorno, 02 microfones tipo gooseneck, 02 microfones sem fio Beta 58 com pedestal para piso, 02 microfones com fio Beta 58 com pedestal para</p>	44	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>mesa, 01 microfone headset countryman e gravação de palestras em mp3, entregue em pendrive identificado. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que o Centro de Convenções é 220v. Deverá ser fornecido serviço de degravação em áudio entregue em meio digital em formatos de arquivos editável, devidamente identificado com nome do evento, local e data, integral e fiel ao conteúdo fornecido.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 11 (onze) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso. Para salas paralelas de reunião e palestras.</p>		
6.16	<p><b>Sistema de sonorização (800 pessoas)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização completo para até 800 pessoas, incluso mesa digital, caixas de som amplificadas, caixas de retorno, 04 microfones tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com pedestal para piso, 08 microfones com fio com pedestal para mesa, 02 microfones headset countryman e gravação de palestras em mp3, entregue em pendrive identificado. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que o Centro de Convenções é 220v. Deverá ser fornecido serviço de degravação em áudio entregue em meio digital em formatos de arquivos editável, devidamente identificado com nome do evento, local e data, integral e fiel ao conteúdo fornecido.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 01 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso. Para salas paralelas de reunião e palestras.</p>	4	Diária
6.17	<p><b>Sistema de sonorização (2.200 pessoas)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização completo para auditório de 2.200 pessoas, incluso mesa digital, caixas de som tipo fly amplificadas, caixas de retorno, 10 microfones tipo gooseneck, 08 microfones sem fio Beta 58 com pedestal para piso, 08 microfones com fio tipo Beta 58 com pedestal para mesa, 02 microfones de lapela e gravação de palestras. Deverá ser fornecido serviço de degravação em áudio entregue em meio digital em formatos de arquivos editável, devidamente identificado com nome do evento, local e data, integral e fiel ao conteúdo fornecido. Deverá ser fornecido serviço de degravação em áudio entregue em meio digital em formatos de arquivos editável, devidamente identificado com nome do evento, local e data, integral e fiel ao conteúdo fornecido.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso.</p>	4	Diária
6.18	<p><b>TV de LED</b></p>	48	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>DESCRIÇÃO: Televisão de LED com tela de 42 polegadas, contendo controle remoto e suporte para fixação sobre bancada ou parede, conforme o caso. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>12 (doze) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso.</p>		
6.19	<p><b>Equipamentos do tipo tablet (Área de Transporte)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Tamanho mínimo de 7 (sete) polegadas; Sistema Operacional Android Versão 4 ou superior; Possuir conexão Wifi e 4 G; Com chip 4G para tráfego de dados ilimitado instalado e liberado para uso; Memória RAM mínima de 1 GB; Armazenamento interno mínimo de 8 GB; Visualizador de arquivos Word, Excel, PPT, PDF; Browser para acesso internet; Carregador de energia; Carregador veicular. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>50 (cinquenta) no período de 06/08 a 12/08.</b> Tablets para uso no sistema de transporte do evento</p>	350	Diária
6.20	<p><b>Transformador de tensão</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Tensão de baixa 110V para alta 220V; Isolamento térmico; Tipo de tomada: NBR14136 Tripolar 3 Pinos 10 A; Adptador AC; Potencia de 3000VA; Frequência 60Hz; Temperatura de operação 0 a 40°C</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) no período de 07/08 a 11/08.</b> Podendo ser substituído em qualquer momento, em caso de falha.</p>	50	Diária
6.21	<p><b>Roteador</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Conectividade: Tecnologia 4g; Frequência 3G/4G 850/900/1800/1900/2100/2600 MHz; Taxas 3G HSDPA 7.2 Mbps, HSUPA 5.76 Mbps; Frequências: GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz); Modelo Chip: SIM Card; Velocidade de transmissão de até 300Mbps; Portas: 01 USB, 01 RJ45 e 01 RJ11; Alcance: 70m2. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>20 (vinte) no período de 07/08 a 11/08.</b> Alimentação Bivolt.</p>	100	Diária
6.22	<p><b>Tela de LED</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Painel de LED, telão modular para eventos indoor ou outdoor - variação entre P5 a P10, conforme layout a ser fornecido pelo Confea. Obrigatória entrada elétrica bivolt no equipamento. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v.</p>	4	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Entregue montado, configurado e pronto para uso.		
6.23	<b>Computador all in one (imprensa Tipo I)</b> DESCRIÇÃO: computadores com processador i5 ou superior, pelo menos 8 GigaBytes de Memória RAM, HD de ao menos 500 GigaBytes, placa de vídeo de gama média ou alta e monitor de pelo menos 23 polegadas, com os seguintes programas instalados: • Corel Draw, versão X7 ou X8 (pode ser uma versão para testes, ou seja, trial, que funcione por 7 dias) • Adobe Illustrator, InDesign e Photoshop instalados a partir da Adobe Creative Cloud (podem ser versão para testes, ou seja, trial, que funcione por 7 dias). Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v. <b>OBSERVAÇÃO: 2 (duas) unidade a serem disponibilizados para a sala de imprensa, no período de 07/08 a 11/08.</b>	10	Diária
6.24	<b>Computador all in one (imprensa Tipo II)</b> DESCRIÇÃO: Todos os computadores devem ter mouse, teclado, kit multimídia, caixas de som, placa de rede 10/100mbits e duas entradas USB, com leitora e gravadora de DVD, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, réguas, tomadas), com sistema operacional instalado Windows 7 ou superior, antivírus atualizado e instalado, e os seguintes programas instalados: • Pacote Microsoft Office 2010 ou posterior. • Microsoft Office Picture Manager (o programa normalmente já vem com o Windows, mas nem sempre é instalado automaticamente) • Bloco de Notas do Windows. Processador i3 ou superior, pelo menos 4 GigaBytes de Memória RAM, HD de ao menos 500GB e monitor de pelo menos 17 polegadas. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v. <b>OBSERVAÇÃO: 15 (quinze) unidades a serem disponibilizados para a sala de imprensa, no período de 07/08 a 11/08.</b>	75	Diária
6.25	<b>Régua de Energia (6 tomadas)</b> DESCRIÇÃO: 6 entradas de energia, tomada de saída de 3 pinos (novo padrão brasileiro), fusível de segurança, extensão do cabo: 0,8m, bivolt, botão liga/desliga com LED, energia dissipada: 85 joules, corrente máxima: 10A, tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm <sup>2</sup> VDE. Adaptadores de tomada de 3 pinos antigo padrão para 2 pinos ou 3 pinos novo padrão ABNT. <b>OBSERVAÇÃO: 36 (trinta e seis) unidades, no período de 08/08 a 11/08.</b> Seguir padrão NBR 14136.	144	Diária
6.26	<b>Adaptador de tomada</b>	30	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	DESCRIÇÃO: Adaptador de tomada de 3 pinos <b>modelo antigo</b> padrão para 2 pinos e 3 pinos do modelo <b>novo padrão ABNT</b> . OBSERVAÇÃO: <b>Novos, entregue na embalagem lacrada, 15 unidades de cada modelo.</b>		
6.27	<b>Ponto de tomada</b> DESCRIÇÃO: Pontos de tomadas com voltagem sinalizada (aterradas e em padrão ABNT; 2P + T; 110 V ou 220 V). OBSERVAÇÃO: Conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA.	146	Unidade
6.28	<b>Totens Digitais</b> DESCRIÇÃO: Totem digital tamanho 2mx1m, com tela touch screen, programa interativo e espaço para adesivagem. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Lembrando que a Centro de Convenções é 220v. OBSERVAÇÃO: <b>3 (três) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> A empresa deve entregar com navegação contendo navegação pontos turísticos, restaurantes, bares, horários de voos e demais informações importantes da cidade de Belém do e ainda espaço disponível para as informações a serem disponibilizadas pelo Crea-PA. 1 (um) será utilizado pelo Contecc para exposição dos trabalhos e 2 (dois) serão utilizados na exposoea.	12	Diária
<b>7-ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>			
INSUMOS		QUANTIDADE	UNIDADE
7.1	<b>Carpete</b> DESCRIÇÃO: Carpete 4mm, em cor a definir, fixado no piso com fita tipo banana, dupla face. A utilização do carpete estará vinculada ao leiaute a ser definido com o CREA-PA para uso em áreas de circulação e de estandes. OBSERVAÇÃO: <b>Fornecido 2.500 m<sup>2</sup> no período de 07/08 a 11/08.</b> A metragem total de carpete tem que ser a área total da feira.	5	Diária
7.2	<b>Cortina para Auditório Salão B</b> DESCRIÇÃO: Cortina de tecido Voal e blackout de failete, na cor preta, no comprimento de 100m por 4 de altura. Deverá ser incluído o material de fixação da cortina, seguindo as normas do local. OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> A cortina deve fornecer o bloqueio necessário para que seja possível projetar imagens nos telões.	4	Diária
7.3	<b>Cordão de isolamento retrátil</b> DESCRIÇÃO: Delimitador com estrutura metálica, preferencialmente	400	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>pedestal de alumínio, de aproximadamente 01 (um) metro de altura, contendo fita preta do tipo retrátil com 02 (dois) metros de extensão, que possa ser conectada a outra base.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>100 (cem) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Para organizar filas, bloquear e/ou separar ambientes.</p>		
7.4	<p><b>Cadeira de rodas</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cadeira de rodas para pessoa adulta com deficiência motora (temporária ou definitiva) de até 120kg. Cadeira de rodas de alumínio para paciente adulto construída em liga de alumínio temperado, acabamento em pintura epóxi, encosto de courvin, dobrável em duplo X, com apoio para braço escamoteável e apoio para pés rebatível e pedais fixos ou removíveis, com movimentos: - apoio de braços retráteis. Com sistema de desmontagem rápida, e dimensões: largura de assento de 40 a 45 cm; comprimento assento 45 cm; altura do encosto 50 cm.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>02 (duas) unidades no período de 08/08 a 11/08 e 2 (duas) unidades no dia 09/08</b> no local do jantar do mérito, a ser definido pelo Crea-PA. Capacidade: mínimo até 120 Kg.</p>	10	Diária
7.5	<p><b>Armário</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Armário de Escritório médio em madeira ou similar em MDF folheado em madeira de poliuretano, com dimensões aproximadas de 91 cm x 42 cm x 161 cm (L x P x A), com 02 portas e duas prateleiras internas. Sistema de chaveamento composto por chave.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Montados, prontos e dispostos em local a ser definido pela Crea-PA.</p>	40	Diária
7.6	<p><b>Flip chart</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Flipchart com tripé ou cavalete do tipo quadro, usado para exposições didáticas ou apresentações, em que fica preso um bloco de papéis. Deste modo, quando o quadro está cheio, o apresentador simplesmente vira a folha, sem perder tempo apagando o quadro.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>02 (duas) no período de 08/08 a 11/08.</b> Deve conter 03 (três) pinceis para cada flipchart nas cores azul, preto e vermelho.</p>	8	Diária
7.7	<p><b>Púlpito</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Púlpito confeccionado em acrílico transparente com adesivagem, com medidas aproximadas: 115 cm x 54 cm x 50 cm (A x C x P), com suporte para microfone e água.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>12 (doze) unidades no período de 08/08 a</b></p>	48	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<b>11/08.</b> Devem ser entregues em perfeito estado, já adesivados e aprovados pelo Crea-PA, alocados nos ambientes a serem identificados.		
7.8	<b>Poltrona para Palco</b> DESCRIÇÃO: Poltrona de um lugar, braços integrados, pés ski, estrutura cromada, assento com espuma, encosto com espuma soft, ambos com revestimento em couro e tecido na cor branca. Dimensões do Produto aproximadas 70 x 80 x 70 cm. OBSERVAÇÃO: <b>34 (trinta e quatro) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Poltronas a serem dispostas no palco do auditório principal.	136	Diária
7.9	<b>Poltronas dos Gabinetes e Salas Vips</b> DESCRIÇÃO: poltrona do tipo Le Corbusier, com almofada solta, de 01 lugar. Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m <sup>3</sup> ; Poltrona de 01 lugar, medidas aproximadas: Largura interna = 47 cm; Profundidade interna = 53 cm; Largura externa = 76 cm; Profundidade externa = 70 cm; Altura = 70 cm; Altura do assento = 45 cm; Espessura do braço = 12 cm. Estrutura interna em madeira maciça de pinus anti-mofo e anti-cupim no assento e encosto fixado por percintas elásticas de 50mm de largura e 2mm de espessura. Estrado de perfilado inox e percintas elásticas. Estrutura da base em tubo de aço inox 304, polido, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico na cor preta. OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Poltronas que serão utilizadas nos gabinetes, salas vips e foyer.	40	Diária
7.10	<b>Sofá 2 lugares</b> DESCRIÇÃO: Sofá do tipo Le Corbusier, de 02 lugares, com almofada solta. Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m <sup>3</sup> ; medidas aproximadas: Largura interna = 151 cm; Profundidade interna = 53 cm; Largura externa = 140 cm; Profundidade externa = 70 cm; Altura = 70 cm; Altura do assento = 45 cm; Espessura do braço = 12 cm. Estrutura interna em madeira maciça de pinus anti-mofo e anti-cupim no assento e encosto fixado por percintas elásticas de 50mm de largura e 2mm de espessura. Estrado de perfilado inox e percintas elásticas. Estrutura da base em tubo de aço inox 304, polido, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico, na cor à definir. OBSERVAÇÃO: <b>8 (oito) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Sofás serão utilizados nos gabinetes, salas vips e foyer.	32	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

7.11	<p><b>Sofá 3 lugares</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sofá do tipo Le Corbusier, com almofada solta, de 03 lugares. Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m<sup>3</sup>; Sofá de 03 lugares, medidas aproximadas: Largura interna = 151 cm; Profundidade interna = 53 cm; Largura externa = 180 cm; Profundidade externa = 70 cm; Altura = 70 cm; Altura do assento = 45 cm; Espessura do braço = 12 cm.</p> <p>Estrutura interna em madeira maciça de pinus anti-mofo e anti-cupim no assento e encosto fixado por percintas elásticas de 50mm de largura e 2mm de espessura. Estrado de perfilado inox e percintas elásticas. Estrutura da base em tubo de aço inox 304, polido, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico na cor à definir.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>5 (cinco) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Sofás serão utilizados nos gabinetes, salas vips e foyer.</p>	20	Diária
7.12	<p><b>Mesa Diretor</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa tipo diretor em tampo de madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz tom escuro, com bases e pés em metal cromado, com painel frontal e com medidas aproximadas de altura 75 cm; largura 150 cm; profundidade 80 cm;</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>12 (doze) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Montadas, prontas e dispostas nos gabinetes e salas vips.</p>	60	Diária
7.13	<p><b>Mesa reunião com cadeiras</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa de reunião para comportar 8 pessoas, em tampo de madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz tom escuro, com bases e pés em metal cromado, 2,40 de largura x 1,20 de profundidade x 0,74 de altura.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>5 (cinco) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Montadas, prontas e dispostas nos gabinetes e salas vips.</p>	25	Diária
7.14	<p><b>Mesa tipo Bistrô</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa tipo Bistrô c/ 3 banquetas - alta - (60x60cm) com tampo de vidro e base de metal cromado</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Montadas, prontas e dispostas em local a ser definido pelo Crea-PA. A serem utilizadas no estand do Confea.</p>	40	Diária
7.15	<p><b>Mesa para apoio em geral (pranchão)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa Pranchão Retangular de madeira com largura de 76 cm, altura de 74 cm e comprimento de 183 cm.</p>	340	Diária





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>OBSERVAÇÃO: <b>85 (oitenta e cinco) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Montadas, prontas e dispostas em local a ser definido pelo Crea-PA. Mesas que serão para café, água, chá, petit four, equipamentos, etc.</p>		
7.16	<p><b>Mesa de centro</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa de centro com aproximadamente 55 cm de altura e 60 cm de diâmetro, com tampo de vidro e bases e pés em metal cromado.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>13 (treze) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Em perfeito estado e deve ser aprovado previamente pelo Crea-PA.</p>	52	Diária
7.17	<p><b>Mesa para apoio de impressoras</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Mesa para apoio de impressora em madeira ou similar em MDF folheado em madeira de poliuretano, com dimensões aproximadas de 120 x 93 x 60 cm (L x A x P)</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>25 (vinte e cinco) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Dispostas nos locais a serem definidos pelo Crea-PA.</p>	100	Diária
7.18	<p><b>Cadeira Diretor</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cadeira tipo diretor, alto padrão, giratória, reclinável, com braços em aço e apoio revestido em poliuretano, espaldar alto com apoio lombar, base giratória de cinco sapatas em aço, com ponteira protetora de nylon nas extremidades, rodízio duplo giro, sendo rodas em nylon. A espuma deve ser injetada no encosto e no assento, com densidade mínima de 50 Kg/m<sup>3</sup>. Dimensões aproximadas 53 cm x 52 cm x 100 cm (L x P x A).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>12 (doze) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Montadas, prontas e dispostas nos gabinetes e salas vips.</p>	60	Diária
7.19	<p><b>Cadeira escritório</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cadeira tipo diretor, alto padrão, giratória, reclinável, com braços em aço e apoio revestido em poliuretano, espaldar médio com apoio lombar, base giratória de cinco sapatas em aço, com ponteira protetora de nylon nas extremidades, rodízio duplo giro, sendo rodas em nylon. A espuma deve ser injetada no encosto e no assento, com densidade mínima de 50 Kg/m<sup>3</sup>. Dimensões aproximadas: 53 cm x 52 cm x 100 cm (L x P x A).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>90 (noventa) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Montadas, prontas e dispostas nos gabinetes, salas vips e salas de reuniões.</p>	360	Diária
7.20	<p><b>Cadeira para palco</b></p> <p>Cadeira Ghost - Louis XV em acrílico, transparente, com braço, sem</p>	40	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>Almofada, com fino acabamento em polipropileno, encosto arredondado, assento linear e ergométrico. Estilo época. Dimensões: altura de 93 cm - Largura de 54 cm - Comprimento de 50m - Capacidade de até 180kg. Peso de 5,5 kilogramas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>40 (quarenta) unidades no dia 08/08.</b> Montadas, prontas e dispostas no auditório principal.</p>		
7.21	<p><b>Suporte para Exposição de Painéis</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Módulos de compensado, revestido de bagum, na a definir, com ganchos para pedurar 05 banners de cada lado, no tamanho (2m x 6m x 0,20cm (L x P x A).</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>50 (cinquenta) unidades de 06 a 11/08.</b> Para exposição dos Banners do Contecc. Deverão ser montados juntos com os 500 banners conforme orientação do Crea-PA.</p>	300	Diária
7.22	<p><b>Estrutura tipo Q30</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estrutura montada tipo Q30 (box truss) confeccionada em alumínio, para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização e iluminação. A treliça deve ser montada conforme leiaute a ser definido com o CREA-PA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>No período de 08/08 a 11/08.</b> Fornecida em metro linear.</p>	500	m
7.23	<p><b>Estrutura de backdrop para salas paralelas</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estrutura de backdrop construída de metalon com lona pintada em policromia no tamanho 5 x 3m, arte final e diagramação inclusa.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>11 (onze) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Layout a ser aprovado pelo Crea-PA.</p>	44	Diária
7.24	<p><b>Estrutura de backdrop para salão B</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estrutura de backdrop construída de metalon com lona pintada em policromia no tamanho 9 x 4m, arte final e diagramação inclusa.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Layout a ser aprovado pelo Crea-PA.</p>	4	Diária
7.25	<p><b>Palco Auditório Salão B (800 pessoas)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Cobertura do palco existente do Hanga no no auditório do Salão B, com malha cenográfica, em cor a definir, medidas aproximadas de 9m x 3m x 0,6m.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Layout a ser aprovado pelo Crea-PA.</p>	4	Diária
7.26	<p><b>Auditório Principal (RETIRADA DA TECNOLOGIA MAPPING E</b></p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p><b>PROJETORES)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: PALCO: 216m<sup>2</sup> de piso de palco em praticáveis modulares, com 1,00m de altura, com piso em carpete, cor a definir e fachada revestida com OSB. 10m lineares de escada frontal embutida ao palco em 2m, com 05 degraus, revestida de OSB, com sinalização de fita de LED em toda sua extensão. Comportar 01 (uma) rampa de acesso na lateral e 50m lineares de guarda corpo. FUNDO DE PALCO: 150 m lineares de Q-30 para montagem de fundo palco em carpintaria com revestimento em bagum, em cor a definir; PAINÉIS DE LED: 130m<sup>2</sup> de painéis de LED no mínimo 7mm; ILUMINAÇÃO: 01 console Avolite Pearl; 24 par LED RGBW, refletor tipo led, luz branca, potência de 200w (Lumiosidade de 19.500 lúmens); 36 par 64, refletor tipo par led 64, com difusora e modo de operação automático, DMX e som-ativa; 08 refletores tipo elipsoidal profissional, com abas internas de recorte, com 19 lâmpadas tipo led de 10w, ângulo de abertura de 26°, dimmer de 0 a 100%; 08 PCs; 02 raze; 12 ribaltas de LED, ribalta profissional, com movimentação vertical de 08 lâmpadas tipo led de 12w, Cores: branco frio, azul verde e vermelho, strobo de 0 a 10Hz ajustáveis, dimmer de 0 a 100%, modo de operação automático, DMX e som-ativa.;16 moving head beam 300; 03 canhões seguidores de iluminação profissional tipo seguidor, com lâmpada HMI 1200w (ou superior), sistema ótico com operação para foco e íris, bem como que permita a troca de cor externa (para fácil remoção); 8 mini brutt 4x250; Rack dimmer de luz digital profissional, com 120 canais e 4KW por canal, entradas analógica e digital, endereçamento executado digitalmente. ILUMINAÇÃO AMBIENTE DO AUDITORIO: 40 par LED RGBW; 08 moving head; 01 Console Pilot 2000; 2 telões com projeção 5000 lumens (laterais), a ser fixados no espaço aéreo dentro do auditório. DECORAÇÃO: 40 metros de linear de jardineiras de flores naturais medindo 0,40m, ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O projeto final do palco e auditório deverão ser aprovados pelo Crea-PA. O palco/auditório deverão ser entregues completamente montados conforme projeto e pronto <b>para utilização na tarde de 07/08.</b></p>		
7.27	<p><b>ESTANDE DE INFORMAÇÕES – (9 m<sup>2</sup>). Quantidade: 1 unidade.</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para atendimento com área de 9m<sup>2</sup> (medindo 3 x 3m), pé direito de 2,20m de altura (vão livre), revestido de MDF branco. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir. Deve conter 1 (uma) porta com chave e um balcão frontal. Colocação de estruturas aéreas em OSB, com iluminação embutida de spot led, com testeira também em OSB, acoplada e</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>adesivada, no tamanho 3 x 1m, com layout a ser definido. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 2 (duas) banquetas altas com encosto, revestido em curvim na cor branca; A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 6m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade</b>, montadas em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, <b>no período de 08/08 a 11/08</b>. A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura do estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.28	<p><b>ESTANDE DOS CREAS E PATROCÍNIO - (16 m<sup>2</sup>) – Quantidade: 27 unidades (25 creas + 2 patrocínios)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para exposição de produtos e atendimento com área de 16m<sup>2</sup> (medindo 4 x 4m), pé direito de 2,75m de altura (vão livre), piso elevado em 10cm, revestido de MDF branco e dotado de rampa para deficiente. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir. Colocação de estruturas aéreas em OSB, atravessando o estande de um lado a outro, com iluminação embutida de spot led, com uma testeira também em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 1x 0,70m. Deve conter ainda depósito para guarda de materiais diversos no tamanho de 1x 2m, com 4 (quatro) prateleiras de fundo, porta e fechadura com chave, revestido externamente por tiras de OSB dispostas horizontalmente, em toda sua extensão, tipo painel pergolado. Os estandes deverão ser dotados dos seguintes mobiliários: 01 (um) balcão para atendimento, revestido de material OSB, com placa de identificação do CREA, sendo o espaço inferior deste móvel com portas e chaves para guarda de materiais, medindo 1 x 1 x 0,5m e acompanhado de 2 (duas) banquetas altas e giratórias, com estrutura e encosto baixo em ferro cromado, assento estofado, revestido em curvim na cor branca; 02 (duas) poltronas com encosto e braços, estrutura em ferro cromado,</p>	27	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>assento e encosto estofados, revestido em curvim na cor branca; 01 (uma) mesa redonda, estrutura em ferro cromado, com tampo de vidro transparente de 0,80m de diâmetro e espessura de 8mm, acompanhada de 03 (três) cadeiras de estrutura em ferro cromado, assento estofado, revestido em curvim na cor branca; A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 16m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 27 (vinte e sete) unidades montadas e mobiliadas em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b> A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura de cada estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 02 m<sup>2</sup>, exceto os guichês que deverão conter um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.29	<p><b>ENTANDE DE ENTREGA DE MATERIAL - (9m<sup>2</sup>) – Quantidade: 2 unidades.</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para atendimento com área de 9m<sup>2</sup> (medindo 3 x 3m), pé direito de 2,75m de altura (vão livre), revestido de MDF branco. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com placas de MDF ou TS na cor branca. Deve conter 01 (uma) porta com chave e um balcão frontal. Colocação de estruturas aéreas em OSB, com iluminação embutida de spot led, com testeira também em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 12 x 1m, com layout a ser definido. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 3 (três) banquetas altas com encosto, revestido em courvim na cor branca; A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 4m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 2 (duas) unidades montadas em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b> A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura deste estande deve conter iluminação fria com previsão de um ponto de luz</p>	2	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>e um de energia a cada 02 m<sup>2</sup>; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.30	<p><b>ENTANDE DE LISTA DE PRESENÇA - (25 m<sup>2</sup>) – Quantidade: 1 unidade</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para atendimento com área de 25m<sup>2</sup> (medindo 10 x 2,5m), pé direito de 2,20m de altura (vão livre), revestido de MDF branco. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com placas de MDF ou TS na cor branca. Deve conter 01 (uma) porta com chave. Colocação de estruturas aéreas em OSB, com iluminação embutida de spot led, com testeira também em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 10 x 1m, com layout a ser definido. Balcão frontal (10 x 1 x 0,50m), com prateleira na parte inferior, separada em 10 (dez) pontos de atendimento. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 10 (dez) banquetas altas com encosto, revestido em curvim na cor branca; A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 12m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade montada em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura deste estande deve conter iluminação fria com previsão de um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

7.31	<p><b>ESTANDE CREA FUTURO E PATROCINIO (32 m<sup>2</sup>) – Quantidade: 3 unidades (Crea Futuro + 2 unidades para patrocínio)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para exposição de produtos e atendimento com área de 32m<sup>2</sup> (medindo 8 x 4m), pé direito de 2,75m de altura (vão livre), piso elevado em 10cm, revestido de MDF branco e dotado de rampa para deficiente. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir. Colocação de estruturas aéreas em OSB, atravessando o estande de um lado a outro, com iluminação embutida de spot led. Testeira em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 1x 0,70m. Deve conter ainda depósito para guarda de materiais diversos no tamanho de 3x 1m, com 4 (quatro) prateleiras de fundo, porta e fechadura com chave, revestido externamente por tiras de OSB dispostas horizontalmente, em toda sua extensão, do tipo painel pergolado. Os estandes deverão ser dotados dos seguintes mobiliários: 02 (dois) balcões para atendimento, revestido de material OSB, com placa de identificação do CREA, sendo o espaço inferior deste móvel com portas e chaves para guarda de materiais, medindo 1x1x0,5m e acompanhado de 4 (quatro) banquetas altas e giratórias, com estrutura e encosto baixo em ferro cromado, assento estofado, revestido em curvim na cor branca; 02 (duas) poltronas com encosto e braços, estrutura em ferro cromado, assento e encosto estofados, revestido em curvim na cor branca; 02 (duas) mesas redondas, estrutura em ferro cromado, com tampo de vidro transparente de 0,80m de diâmetro e espessura de 8mm, acompanhada de 06 (seis) cadeiras de estrutura em ferro cromado assento estofado, revestido em curvim na cor branca; A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 32m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 3 (três) unidades montadas em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura de cada estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 02 m<sup>2</sup>, exceto os guichês que deverão conter um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de</p>	3	Unidade
------	---	---	---------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.		
7.32	<p><b>ESTANDE CONTECC - (32 m<sup>2</sup>) – Quantidade: 1 unidade</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para exposição de produtos e atendimento com área de 32m<sup>2</sup> (medindo 8 x 4m), pé direito de 2,75m de altura (vão livre), piso elevado em 10cm, revestido de MDF branco e dotado de rampa para deficiente. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir. Colocação de estruturas aéreas em OSB, atravessando o estande de um lado a outro, com iluminação embutida de spot led. Testeira em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 1 x 0,70m. Dentro do estande deverá ser construída uma sala vip de tamanho 5 x 4m modular com spider de vidro adesivado e porta blindex. Os estandes deverão ser dotados dos seguintes mobiliários: 01 (um) balcão para atendimento, revestido de material OSB, com placa de identificação do CREA, sendo o espaço inferior deste móvel com portas e chaves para guarda de materiais, medindo 1 x 1x 0,5m e acompanhado de 2(duas) banquetas altas e giratórias, com estrutura e encosto baixo em ferro cromado, assento estofado, revestido em courvim na cor branca; 02 (duas) poltronas com encosto e braços, estrutura em ferro cromado, assento e encosto estofados, revestido em courvim na cor branca; 01 (uma) mesa redonda, estrutura em ferro cromado, com tampo de vidro transparente de 1,60m de diâmetro e espessura de 8mm, acompanhada de 08 (oito) cadeiras de estrutura em ferro cromado assento estofado, revestido em courvim na cor branca; 01 (uma) mesa redonda, estrutura em ferro cromado, com tampo de vidro transparente de 1,0m de diâmetro e espessura de 8mm, acompanhada de 04 (quatro) cadeiras de estrutura em ferro cromado assento estofado, revestido em courvim na cor branca; 1 (um) armário de apoio para a impressora com prateleira interna e chave; uma mesa de mesa de apoio para impressora, A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 16m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade montada em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura de cada estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 02 m<sup>2</sup>, exceto os guichês que deverão conter um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande;</p>	1	Unidade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.33	<p><b>ESTANDE ESPAÇO MEMÓRIA (32 m<sup>2</sup>) - Quantidade: 1 unidade</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para exposição de produtos e atendimento com área de 32m<sup>2</sup> (medindo 8 x 4m), pé direito de 2,75m de altura (vão livre), piso elevado em 10cm, revestido de MDF branco e dotado de rampa para deficiente. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir. Colocação de estruturas com design diferenciado em OSB aérea, com iluminação embutida, podendo atravessar o estande de um lado a outro, com iluminação embutida de spot led. Testeira em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 1x 0,70m. Deve conter ainda depósito para guarda de materiais diversos no tamanho de 2 x 1m, com 4 (quatro) prateleiras de fundo, porta e fechadura com chave, revestido externamente por tiras de OSB dispostas horizontalmente, em toda sua extensão, do tipo painel pergolado. Duas vitrines com fechamento em vidro e dois níveis de prateleiras em vidro com iluminação interna. Os estandes deverão ser dotados dos seguintes mobiliários: 01 (dois) balcão para atendimento, revestido de material OSB, com placa de identificação do CONFEA/CREA, sendo o espaço inferior deste móvel com portas e chaves para guarda de materiais, medindo 1 x 1x 0,5m e acompanhado de 2 (duas) banquetas altas e giratórias, com estrutura e encosto baixo em ferro cromado, assento estofado, revestido em curvim na cor branca; 01 (uma) mesa redonda, estrutura em ferro cromado, com tampo de vidro transparente de 0,80m de diâmetro e espessura de 8mm, acompanhada de 06 (seis) cadeiras de estrutura em ferro cromado assento estofado, revestido em curvim na cor branca; Placa tipo foam board: Placa de isopor XPS extrusado, recoberta nos dois lados com papel branco e com miolo também na cor branca, tipo foam board, tamanho aproximado de 1 metro por 70cm e 3mm de espessura. Em formato do mapa do Brasil, com fotos de momentos históricos dos Presidentes coladas em uma das faces, tudo em preto e branco. Quantidade: 2 unidades. Porta revistas: horizontal com 3 expositores, com medidas aproximadas de 42 cm x 142 cm x 30 cm (L x A x P). Quantidade: 2 unidades. Fotografia:</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>Reprodução (revelação ou digitalização) de fotografias, que devem ser coladas em placa de isopor XPS extrusado com 30 mm de espessura recoberta nos dois lados com papel branco e com miolo também na cor branca, tipo foam board, no tamanho de 30 cm x 40 cm. Quantidade: 60 unidades. Suporte para livros: confeccionados em acrílico transparente, com espessura de 03 mm e dimensões aproximadas de 100 mm x 125 mm x 120 mm (L x A x P). Quantidade: 8 unidades. Totens em vidro: totem confeccionado em vidro temperado com espessura de 10 mm, com iluminação na base e logomarca da SOEA. Dimensões aproximadas de 160 cm e 50 cm (A x L). Quantidade: 15 unidades. Estante tipo vitrine (horizontal): com dimensões aproximadas de 150 cm x 50 cm x 120 cm (L x P x A). A estrutura deve ser confeccionada em alumínio ou similar e as laterais em vidro 06 mm, com espaço para passagem de fiação. Deve conter 03 (três) prateleiras em vidro 08 mm de espessura que serão fixadas nas laterais e no fundo garantindo sua estabilidade. A frente de vidro deve possuir sistema de abertura com porta de correr sobre trilho, puxadores tipo botão, tranca com fechadura embutida e chave. A base e parte superior confeccionada em placa TS e estrutura de alumínio ou similar. A iluminação das prateleiras será através de fitas de led 4.4 W/m, em cor a definir, aplicadas na parte inferior e superior das prateleiras e será acionada por meio de interruptor instalado na lateral interna do móvel. Quantidade: 4 unidades. Estante tipo vitrine (vertical): com dimensões aproximadas de 100 cm x 50 cm x 220 cm (L x P x A). A estrutura deve ser confeccionada em alumínio ou similar e as laterais em vidro 6 mm, com espaço para passagem de fiação. Deve conter 04 (quatro) prateleiras em vidro 8 mm de espessura que serão fixadas nas laterais e no fundo garantindo sua estabilidade. A frente de vidro deve possuir sistema de abertura com porta de correr sobre trilho, puxadores tipo botão, tranca com fechadura embutida e chave. A base e parte superior devem ser confeccionadas em placa TS e estrutura de alumínio ou similar. A iluminação das prateleiras será através de fitas de led 4.4 W/m, em cor a definir, aplicadas na parte inferior e superior das prateleiras e será acionada por meio de interruptor instalado na lateral interna do móvel. Quantidade: 5 unidades. A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 16m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade montadas em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura de cada estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 2 m<sup>2</sup>, exceto os guichês que deverão conter um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as</p>	
--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande;</p> <p>D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.34	<p><b>ESTANDE DE SETOR DE PASSAGENS - (24 m<sup>2</sup>) - 1 unidade.</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para atendimento com área de 24m<sup>2</sup> (medindo 12 x 2m), pé direito de 2,20m de altura (vão livre), revestido de MDF branco. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com placas de MDF ou TS na cor branca. Deve conter 01 (uma) porta com chave. Colocação de estruturas aéreas em OSB, com iluminação embutida de spot led, com testeira também em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 12 x 1m, com layout a ser definido. Balcão frontal (12 x 1 x 0,50m), com prateleira na parte inferior, separada em 10 (dez) pontos de atendimento, incluídos 10 (dez) pontos de tomadas. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 12 (doze) banquetas altas com encosto, revestido em curvim na cor branca. A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 24m<sup>2</sup>.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade montada em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura deste estande deve conter iluminação fria com previsão de um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>	1	Unidade
7.35	<p><b>ESTANDE GUARDA VOLUMES E ACHADOS E PERDIDOS - (16</b></p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p><b>m<sup>2</sup>) – Quantidade: 1 unidade.</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para atendimento com área de 16m<sup>2</sup> (4 x 4m), pé direito de 2,75m de altura (vão livre), revestido de MDF branco. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com placas de MDF ou TS na cor branca. Deve conter 01 (uma) porta com chave e um balcão frontal. Colocação de estruturas aéreas em OSB, com iluminação embutida de spot led, com testeira também em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 8 x 1m, com layout a ser definido. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 2 (duas) banquetas altas com encosto, revestido em curvim na cor branca; A Comunicação visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 16m<sup>2</sup>.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade montada em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura deste estande deve conter iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 02 m<sup>2</sup>; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.36	<p><b>ESTANDE DE CREDECIAMENTO - (48 m<sup>2</sup>) - Quantidade: 1 unidade.</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para atendimento com área de 48m<sup>2</sup> (medindo 12 x 4m), pé direito de 2,20m de altura (vão livre), revestido de MDF branco. Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir. Deve conter 01 (uma) porta com chave. Colocação de estruturas aéreas em OSB, com iluminação embutida de spot led, com testeira também em OSB, acoplada e adesivada, no tamanho 12 x 1m, com layout a ser definido. Balcão frontal (12 x 1 x 0,50m), com prateleira na parte inferior, separada em 12 (doze) pontos de atendimento, incluídos 12 (doze) pontos de tomadas e bancada de fundo (12 x 1 x 0,50m) em toda extensão do estande. Deve conter ainda depósito para guarda de materiais diversos, no tamanho de 1x 1m, com 4 (quatro) prateleiras de fundo, porta e fechadura com</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>chave, revestido externamente por tiras de OSB dispostas horizontalmente, em toda sua extensão, tipo painel pergolado. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 12 (doze) banquetas altas com encosto, revestido em curvim na cor branca; A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 24m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade montada em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura de cada estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 02 m<sup>2</sup>, exceto os guichês que deverão conter um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.37	<p><b>ESTANDE CONFEA - (200 m<sup>2</sup>) - Quantidade: 1 unidade.</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Estande para exposição de produtos e atendimento, área de 200m<sup>2</sup> (medindo 20 x 10m), com pé direito de 4,50m de altura (vão livre), MDF madeirado com detalhes em piso de vidro Blindex retroiluminado, com revestimento em vinil em cor a definir. Piso elevado em 10 cm, e rampa para deficiente. <b>Parede estrutura de alumínio Sodem, Octanorm ou equivalente com revestimento de madeira e acabamento em bagum, em cores a definir.</b> Colocação de estruturas com design diferenciado em OSB aérea, atravessando o estande, com iluminação embutida. A testeira deve ser de estrutura em carpintaria com bagum branco com detalhes madeirados interligando as colunas, recebendo plotagem e contornando o estande com placas e logomarcas. Dentro do estande deverá ter uma sala vip de tamanho 5 x 4 m modular com spider de vidro adesivado e porta blindex, com teto pergolado, recebendo adesivo translúcido contornando o ambiente. O estande deve conter ainda depósito para guarda de materiais diversos, com prateleiras de fundo, porta e fechadura com chave (aproximadamente 2m x 2m), cor a definir. O estande deverá ser dotado dos seguintes mobiliários: 4</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>(quatro) balcões para atendimento, revestidos de material OSB, com placa de identificação do CONFEA/CREA, sendo espaço inferior com portas e chaves para guarda de materiais, medindo 1 x 1 x 0,5m e acompanhado de 8 (oito) banquetas altas e giratórias, com estrutura e encosto baixo em ferro cromado, assento estofado, revestido em curvim na cor branca; 1 (uma) mesa redonda, estrutura em ferro cromado, com tampo de vidro transparente de 1,20 de diâmetro e espessura de 8mm, acompanhada de 6 (seis) cadeiras de estrutura em ferro cromado assento estofado revestido em curvim na cor branca; 2 (dois) sofás de dois lugares; 1 (uma) mesa de centro; 1 (um) armário pequeno com chave para guarda de pertences pessoais, na cor branca e com estrutura de ferro cromado; 10 conjuntos de mesa bistrô; uma muda de açaí de pelo menos 2 m de altura. A Comunicação Visual será composta por imagens impressas em adesivo aplicado na quantidade de 100m<sup>2</sup>.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (uma) unidade montada em local, conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b></p> <p>A) arte final e diagramações inclusas. B) A infraestrutura de cada estande deve conter um suporte para fixação de TV LED, bem como iluminação fria com previsão de um ponto de luz e um de energia a cada 2 m<sup>2</sup>, exceto os quichês que deverão conter um ponto de luz e de energia em cada posto de atendimento; C) Devem ser atendidas as normativas vigentes relativas ao combate e prevenção de incêndio, sendo disponibilizado, no mínimo, um extintor tipo ABC por estande; D) Os projetos e a execução (inclusive referente às instalações elétricas) devem possuir documento de Responsabilidade Técnica registrada por profissional legalmente habilitado, além de aprovação dos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros. O leiaute da feira bem como de interior dos estandes que dará origem aos projetos deverá ser proposto pela CONTRATADA, incluindo serviço de montagem, adesivagem e desmontagem, de acordo com a configuração disponível e pré-definida para a realização do evento, mediante aprovação do CREA-PA.</p>		
7.38	<p><b>PRAÇA CENTRAL</b></p> <p>DESCRIÇÃO: REFERÊNCIA BATISTA CAMPOS, espaço com tamanho de 180m<sup>2</sup> (18m x 10m), com carpete verde na área total. Composto por: BANCO DE JARDIM COLONIAL (banco de praça), com armação "pés e braços em peça única, confeccionados em ferro fundido, assento e encosto confeccionados em peças de madeira de lei, maciça espessura min de 2cm, larg aprox 5cm; comprimento de 1,80m; afixadas com parafusos de aço tipo francês de 5,16" x 2,5cm, com polcas e arruelas. Quantidade: 8 unidades; POSTES DE LUZ DA PRAÇA, com estrutura metálica decorativa, tipo colonial, com diâmetro de min</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>40mm e max 70mm, com base, dois suportes para luminárias de larg max de 80cm, altura do suporte de min 2,00m e Max 2,50m. Quantidade: 8 unidades. GRAMA SINTÉTICA, carpete hipoalergênico, textura de fundo com monofilamento 50 mm, 100% polietileno de alta tenacidade, inclusive sub-base com tela 100% polipropileno, base com resina sintética e poliuretano, com 3 banhos de raio ultravioleta. Quantidade: 90m<sup>2</sup>. LAGO ARTIFICIAL de 4m x 2m, com profundidade de 50 cm, com agua natural e ponte PAISAGISMO com plantas ornamentais em toda a praça de acordo com o paisagismo da Praça Batista Campos. CORETO, espaço que servirá de palco da praça, locado no centro, piso elevado em 60 cm, hexagonal de 3m cada lado e 3m de altura. O piso será revestido de carpete na cor verde com tom a definir pelo CREA-PA, estrutura em alumínio Q30 com 60m (lineares) revestido de malha cor verde com tom a definir, cobertura policarbonato transparente, cujo projeto deve previamente ser aprovado pelo CREA-PA. Dotado de som fly amplificado em quatro lados para no máximo 200 (duzentas) pessoas, com mesa digital de 24 canais, com microfones diversos e iluminação com 16 refletores par led. Espaço com tamanho de 75m<sup>2</sup> (15m x 5m), com piso elevado de 10cm, revestido de bagum, na cor a definir, dotado de rampa de acessibilidade. <b>Painel em lona com metalon, na medida 15m x 4m, retratando imagens do Círio de Nazaré, a definir. No centro deste espaço deverá ser construído um estande com volume e imagem referindo-se ao Santuário Basílica de Nossa Senhora de Nazaré. No entorno do estande, limitado ao espaço, decorar com objetos que simbolizem momentos do Círio, como: Berlinda, Carro dos Milagres, Procissão com os promesseiros. Objetos em tamanho real.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 unidade conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 08 a 11/08.</b> A empresa contratada deverá apresentar projeto a ser aprovado pelo Crea-PA. O projeto aprovado <b>deverá ser entregue montado e pronto para uso no dia 08/08.</b></p>		
7.39	<p><b>SALA ALMOXARIFADO</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sala com parede em estrutura de alumínio recebendo painéis de TS branco, toda fechada com porta e fechadura. Iluminação em Spot 01 a cada 3m<sup>2</sup>, com tamanho de 7m x 7m x 2,70m (L x P x A). A Sala deverá conter prateleiras internas reforçadas nas três paredes, contabilizando pelo menos 50 unidades.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 07 a 11/08.</b> A empresa contratada deverá apresentar projeto a ser aprovado pelo Crea-PA. O projeto aprovado deverá ser entregue montado e pronto para uso <b>na tarde do dia 07/08.</b></p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

7.40	<p><b>SALA DE TI E TRANSPORTE</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Sala com parede em estrutura de alumínio recebendo painéis de TS branco, toda fechada com porta e fechadura. Iluminação em Spot 01 a cada 3m<sup>2</sup>, com tamanho de 7m x 7m x 2,70m (L x P x A). Bancada de 14m linear para computadores e 14 cadeiras fixas de escritório e 01 mesa de escritório de 2,00m com 08 cadeiras.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 07 a 11/08.</b> A empresa contratada deverá apresentar projeto a ser aprovado pelo Crea-PA. O projeto aprovado deverá ser entregue montado e pronto para uso <b>na tarde do dia 07/08.</b></p>	1	Unidade
7.41	<p><b>PORTICO DE ENTRADA</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Área de 50m lineares. Estrutura de alumínio recebendo painéis de vidro blindex com imagem plotada e aplicada nas faces laterais expostas. Composto por módulos em formato de cubos de 1 x 1m, sobrepostos de forma escalonada, formando o portal com vão de entrada de 4m de largura e 4m de altura. O primeiro e o sétimo módulo são formados por 34 cubos e distribuídos na extensão de 17m de largura por 2m de altura. O segundo e sexto módulos são formados por 9 cubos e distribuídos na extensão de 3m de largura por 3m de altura. O terceiro e quinto módulos são formados por 8 cubos e distribuídos na extensão de 2m de largura por 4m de altura. O quarto e último módulo, localizado na parte superior do pórtico, é formado por 4 cubos e distribuídos na extensão de 4m de largura por 1m de altura.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade conforme leiaute a ser definido pelo CREA-PA, no período de 07 a 11/08.</b> A empresa contratada deverá apresentar projeto a ser aprovado pelo Crea-PA. O projeto aprovado deverá ser entregue montado e pronto para uso <b>na tarde do dia 07/08.</b> Medidas exatas devem ser obtidas por ocasião da definição do leiaute a ser aprovado pelo CREA-PA da área dos eventos. Arte final e diagramação inclusa.</p>	1	Unidade
<b>8-TRANSPORTE</b>			
INSUMOS		QUANTIDADE	UNIDADE
8.1	<p><b>Automóvel</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de transporte de pessoal executado por meio de automóvel tipo sedã executivo, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, quatro portas, e no mínimo: sistemas de ar condicionado e de som, além de vidros e travas elétricas. <b>Franquia de até 200 km por dia.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade nos dias 05/08, 06/08 e 12/08.</b></p>	53	Diária (10h)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p><b>10 (dez) unidades no período de 07/08 a 11/08.</b> Disponibilidade para atendimento em <b>10h (dez) contínuas</b>. O veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente. Deve estar incluso, além do veículo propriamente dito, o fornecimento de motorista, combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto. O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria e uniformizado.</p>		
8.2	<p><b>Automóvel (com acessibilidade)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de transporte de pessoal executado por meio de automóvel adaptado ao acesso e transporte de cadeirante, com quatro portas, e no mínimo: sistemas de ar condicionado e de som, além de vidros e travas elétricas. <b>Franquia de até 200 km por dia.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade no período de 07/08 a 12/08.</b> Disponibilidade para atendimento em <b>10 (dez) horas contínuas</b>. Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. Deve estar incluso, além do veículo propriamente dito, o fornecimento de motorista, combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto. O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria e o veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente.</p>	6	Diária (10h)
8.3	<p><b>Van (com acessibilidade)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de transporte de pessoal executado por meio de veículo tipo VAN adaptada ao acesso e transporte de cadeirante. O veículo deve possuir sistema de ar condicionado e cortinas. <b>Franquia de até 200 km por dia.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>1 (uma) unidade no período de 07/08 a 12/08.</b> Disponibilidade para atendimento em <b>10 (dez) horas contínuas</b>. Deve estar incluso, além do veículo propriamente dito, o fornecimento de motorista, combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto. O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria uniformizado e o veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente.</p>	6	Diária (10h)
8.4	<p><b>Automóvel tipo Van</b></p>	44	Diária (10h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>DESCRIÇÃO: Serviço de transporte de pessoal executado por meio de veículo tipo VAN, com capacidade de 15 (quinze) passageiros sentados e com cinto de segurança. O veículo deve possuir no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação e no mínimo: sistema de ar condicionado, cortinas, poltronas individuais reclináveis. <b>Franquia de até 200 km por dia.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>4 (quatro) unidades no dia 07/08 e 10 (dez) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Disponibilidade para atendimento em <b>10 (dez) horas contínuas.</b> Deve estar incluso, além do veículo propriamente dito, o fornecimento de motorista, combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto. O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria uniformizado e o veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente.</p>		
8.5	<p><b>Micro-ônibus</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de transporte de pessoal executado por meio de veículo tipo microônibus, com capacidade de 25 (vinte e cinco) passageiros sentados e com cinto de segurança. O veículo deve possuir no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação e no mínimo: sistema de ar condicionado, cortinas, poltronas individuais reclináveis. <b>Franquia de até 200 km por dia.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) unidades no período de 08/08 a 12/08.</b> Disponibilidade para atendimento em <b>10 (dez) horas contínuas.</b> O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria uniformizado e o veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente. Deve estar incluso, além do veículo propriamente dito, o fornecimento de motorista, combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto.</p>	50	Diária (10h)
8.6	<p><b>Ônibus</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de transporte de pessoal executado por meio de veículo tipo ônibus, com capacidade de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados e com cinto de segurança. O veículo deve possuir no máximo de 08 (oito) anos de fabricação e no mínimo: sistema de ar condicionado, cortinas, poltronas individuais reclináveis. <b>Franquia de até 200 km por dia.</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>22 (vinte e duas) unidades no período de 07/08</b></p>	120	Diária (10h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p><b>a 11/08 e 10 (dez) unidades no dia 12/08.</b> Disponibilidade para atendimento em <b>10 (doze) horas contínuas</b>. Deve estar incluso, além do veículo propriamente dito, o fornecimento de motorista, combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto. O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria uniformizado e o veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente.</p>		
<b>9-SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA</b>			
	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE
9.1	<p><b>Seguro dos eventos</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Seguro dos eventos com as seguintes coberturas mínimas: Responsabilidade civil organizador: R\$ 2 milhões; Responsabilidade civil expositor: R\$ 500 mil; Responsabilidade civil instalação, montagem e desmontagem: R\$ 300 mil; Responsabilidade civil danos morais: R\$ 200 mil; Responsabilidade civil a prédios de construções de terceiros: R\$ 100 mil; Acidentes pessoais: R\$ 15 mil (por vida); Danos ao conteúdo do local de risco: R\$ 100 mil; Equipamentos eletrônicos, cinematográficos e musicais: R\$ 50 mil; Objetos e equipamentos em exposição: R\$ 100 mil. Vidas a serem consideradas por período: 3.200 (três mil e duzentas) de 08 a 11 de agosto de 2017.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A apólice do seguro deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias de antecedência ao evento.</p>	1	Unidade
9.2	<p><b>UTI Móvel</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de atendimento médico móvel, prestado por meio de veículo tipo ambulância com Unidade de Terapia Intensiva – UTI, equipada para tratamentos emergenciais ou urgentes, inclusive doenças cardíacas. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro aos participantes do evento, inclusive medicamentos, bem como eventuais deslocamentos de pacientes até um centro hospitalar. Os serviços médicos se resumem àqueles que antecedem aos hospitalares e remoções, no local do atendimento, podendo se estender até um estabelecimento hospitalar que realize atendimento pela rede pública ou privada – a critério do paciente - em situações desencadeadas por quadro clínico agudo ou que resulte em risco de morte abrupto ou grave lesão, que ocorram dentro da área do evento ou nas suas adjacências. O atendimento médico de emergência terá início com a solicitação, pelo usuário ou terceiro, se interrompendo</p>	5	Diária (12h)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>quando a emergência médica for estabilizada no local de atendimento ou, após a remoção do paciente, com a sua entrega a um estabelecimento médico. Devem compor a equipe: 01 (um) motorista, 01 (um) médico e 01 (um) enfermeiro.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1 (um) no período de 07/08 a 11/08.</b> Deverão ser apresentados dos profissionais que compõe a equipe, os respectivos registros junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM e ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade. O serviço deve ser prestado por intermédio de motorista habilitado para a respectiva categoria e o veículo deve possuir a documentação e licenças regulares perante os órgãos de fiscalização e regulamentação, bem como deve conter todos os equipamentos, sinalizações e acessórios necessários, conforme regulamentação vigente. Deve estar incluso, além do veículo e da equipe, o fornecimento de combustível e demais insumos inerentes à execução do objeto.</p>		
9.3	<p><b>Posto de atendimento médico</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Posto de atendimento médico equipado e mobiliado (medicamentos, macas, cadeiras de rodas, suportes de soro, biombos, mesas, cadeiras, armários, cardioversores, oxímetros de pulso, respiradores, bombas infusoras, pranchas com cinto e demais equipamentos, acessórios e insumos inerentes a tratamentos emergenciais ou urgentes). Os serviços médicos, no local do atendimento, se resumem àqueles que antecedem ou dispensam remoções, em situações desencadeadas por quadro clínico que resulte ou não em risco de morte abrupto ou grave lesão, e que ocorram dentro da área do evento ou nas suas adjacências. O atendimento médico terá início com a solicitação, pelo usuário ou terceiro, se interrompendo quando o sintoma(s) alegado(s) for(em) estabilizado(s) no local de atendimento ou, após a remoção do paciente por intermédio do serviço médico móvel. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro aos participantes do evento, inclusive medicamentos. Devem compor a equipe: 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) maqueiros.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 1(uma) unidade no período de 08/08 a 11/08.</b> Deverão ser apresentados dos profissionais que compõe a equipe, os respectivos registros junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM e ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade.</p>	4	Diária (12h)
<b>10-DECORAÇÃO</b>			
	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

10.1	<b>Toalhas de mesa para pranchão</b> DESCRIÇÃO: Toalha de microfibras para pranchão cor a definir OBSERVAÇÃO: <b>85 (oitenta e cinco) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Deverão ser dispostas nos pranchões distribuídos no evento e repostas de acordo com a necessidade.	340	Diária
10.2	<b>Toalhas de mesa, diversos tamanhos</b> DESCRIÇÃO: Toalha de microfibras, com tamanhos a serem definidos pelo Crea-PA. OBSERVAÇÃO: <b>20 (vinte) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Deverão ser dispostas nas mesas indicadas pelo Crea-PA e repostas de acordo com a necessidade.	80	Diária
10.3	<b>Conjunto de bandeiras</b> DESCRIÇÃO: Conjunto de bandeiras de todos os estados da Federação e ainda da Cidade de Belém-PA. OBSERVAÇÃO: <b>01 (um) conjunto no período de 08/08 a 11/08.</b> Medida de 04 (quatro) panos, com mastro e suporte proporcionais para piso.	4	Diária
10.4	<b>Tapete</b> DESCRIÇÃO: Tapete liso com fiavelo baixa, antialérgico e tamanho 3,00 x 4,00. OBSERVAÇÃO: <b>6 (seis) no período de 08/08 a 11/08.</b> A serem dispostos na exposição no espaço praça central. Dispostas nos gabinetes e salas vips, cor a definir.	24	Diária
10.5	<b>Vaso ornamental</b> DESCRIÇÃO: Folhagens diversas ornamentais com vaso em vidro ou similar nas medidas aproximadas de 40cm x 40cm x 40cm (A x L x P), altura total com a planta de aproximadamente 80cm. OBSERVAÇÃO: <b>15 (quinze) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Folhagens a serem definidas posteriormente pelo Crea-PA.	60	Diária
10.6	<b>Jardineiras de Flores</b> DESCRIÇÃO: Jardineira de flores naturais medindo 1,50m x 1,00m OBSERVAÇÃO: <b>10 (dez) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	40	Diária
10.7	<b>Plantas Ornamentais em Cachipot</b> DESCRIÇÃO: Jardineira de flores naturais medindo 1,50m x 1,00m, ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens. OBSERVAÇÃO: <b>6 (seis) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Fenix, Bambu, Podocarpo, Pândamo, Ráfia, Bambuza, Buxinho, Buxão,	24	Diária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	Areca, Bromélia, etc. Para caracterização da praça.		
10.8	<p><b>Palmeiras</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Palmeiras com cachipot para ambientação do espaço em geral do evento acompanhadas de iluminação cenográfica (luz direcionada), tipo par 38.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <b>60 (sessenta) unidades no período de 08/08 a 11/08.</b> Será distribuído nos diversos ambientes do evento, a ser definido pelo Crea-PA.</p>	240	Diária
<b>11-SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE
11.1	<p><b>Sistema integrado de credenciamento e controle de acesso</b></p> <p>O Sistema deverá proporcionar uma solução completa e integrada de credenciamento e controle de acesso, por meio da utilização de etiquetas do tipo RFID. O Sistema deverá permitir o gerenciamento dos eventos simultaneamente e individualmente (74ª SOEA), com o compartilhamento de informações e gestão, devendo contemplar as seguintes funcionalidades e requisitos mínimos:</p> <p>1) Sistema de Credenciamento: refere-se ao sistema que será utilizado para o credenciamento do participante, ou seja, que registrará a presença a partir da entrega dos materiais e crachá ao participante.</p> <p>Para tanto, deverá ser considerado:</p> <p>a) O sistema de inscrições para o evento, geração do boleto e controle dos pagamentos serão efetuados pelo CREA-PA e pelo CONFEA;</p> <p>b) A solução a ser fornecida deverá importar os dados dos participantes do sistema do CREA-PA, onde a Licitante Contratada deverá consumir um webservice a ser desenvolvido pelo CREA-PA;</p> <p>c) Tendo em vista ser imprescindível que os dados sejam sincronizados em tempo real entre o CREA-PA e a Licitante Contratada, a solução deverá contemplar a comunicação constante de forma automatizada via webservice;</p> <p>d) A cada inscrição efetivada, o CREA-PA disponibilizará os dados automaticamente para a Licitante Contratada por meio de um webservice, devendo ser automática a incorporação na base de dados da Licitante Contratada quando do consumo do webservice. Os dados a serem transmitidos serão definidos por ocasião da sincronização entre as bases de dados;</p> <p>e) O Sistema deverá registrar o credenciamento do participante, e permitir a impressão da etiqueta de identificação (autoadesiva) no ato do atendimento com dados básicos do participante, permitindo assim,</p>	1	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>a sua imediata fixação no crachá. Neste mesmo crachá, será colada a etiqueta tipo RFID, também fornecida pela a Licitante e Contratada;</p> <p>f) A etiqueta tipo RFID deverá ser vinculada ao participante no momento do credenciamento, sendo que o Sistema deverá prever um campo para a digitação do código RFID do participante, para que ocorra a sua vinculação;</p> <p>g) O sistema deverá suportar o credenciamento de todos os participantes do evento (aproximadamente 3.500 pessoas no total) e ainda a utilização simultânea de, no mínimo, 40 (quarenta) usuários (estações);</p> <p>h) A solução deverá utilizar um sistema gerenciador de banco de dados e ser desenvolvida em ambiente web, compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla e Chrome, visando permitir o credenciamento no local do evento e na rede hoteleira da região;</p> <p>i) Na hipótese de eventual perda, extravio ou dano do crachá, com a etiqueta tipo RFID do participante já entregue, o Sistema deverá permitir a geração de um novo crachá com uma nova etiqueta RFID para o mesmo participante;</p> <p>j) O CREA-PA não disponibilizará equipamentos do tipo servidor para a Licitante Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade toda a estrutura de servidores de informática para o gerenciamento da solução. Por outro lado, o CREA-PA disponibilizará um link IP Internet dedicado, para a utilização da Licitante Contratada com o tráfego de informações necessárias ao funcionamento da solução;</p> <p>k) O Sistema deverá ser totalmente integrado ao sistema de controle de presença por meio de portais de leitura da etiqueta tipo RFID, colada no crachá do participante;</p> <p>l) A solução deverá possuir um cadastro de usuários para a identificação e liberação do colaborador que estará efetuando o procedimento de credenciamento;</p> <p>m) Resumo dos produtos a serem entregues:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>viii. Sistema de credenciamento via web;</li><li>ix. Registro do credenciamento do participante;</li><li>x. Impressão de etiqueta de identificação autoadesiva com os dados impressos do participante a ser colado no crachá do evento;</li><li>xi. Utilização (consumo) do webservice (1º webservice) a ser criado pelo CREA-PA para importação dos participantes do evento;</li><li>xii. Utilização (consumo) do webservice (2º webservice) a ser criado pelo CREA-PA para envio dos dados dos participantes</li></ul>		
--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>credenciados no evento ao CREA-PA;</p> <p>xiii. Estrutura de servidores necessários ao funcionamento da solução;</p> <p>xiv. Vinculação da etiqueta tipo RFID ao participante do evento;</p> <p>2) Controle de acesso: refere-se ao sistema automatizado que será utilizado para o controle de entrada e saída dos participantes nos ambientes a serem controlados, através de portais RFID. Para tanto, deverá ser considerado:</p> <p>a) Ser integrado ao sistema de credenciamento;</p> <p>b) Efetuar o controle de entrada e saída dos participantes dos recintos (em várias salas e auditórios simultaneamente), utilizando portal para leitura automática (sem a necessidade de interação humana) de etiquetas tipo RFID, fixada no crachá do participante;</p> <p>c) O portal de leitura RFID é uma estrutura mecânica tipo torre, adequadamente construído e montado para conter toda a infraestrutura eletrônica necessária para a leitura das etiquetas tipo RFID fixadas no crachá do participante, sendo instalada num vão vertical para passagem com 02 x 02 (A x L), no mínimo; box trust)</p> <p>d) O portal de leitura RFID deve possibilitar a leitura simultânea de todos os participantes que passarem pelo portal ao mesmo tempo;</p> <p>e) O Sistema deverá gravar no banco de dados da Licitante Contratada no mínimo, o código do participante (RFID), sala do registro, data e hora;</p> <p>f) Após cada leitura automática de crachá (RFID), o Sistema deverá encaminhar os dados de forma automatizada (via webservice) para o CREA-PA. Esta rotina deverá ser utilizar (consumir) um webservice (3º webservice) a ser criado pelo CREA-PA.</p> <p>g) Os dados a serem transmitidos serão definidos entre o CREA-PA e a Licitante Contratada, por ocasião do início do desenvolvimento da Solução;</p> <p>h) Em cada registro de acesso deverá ser registrada a sala onde está sendo feita a leitura;</p> <p>i) O Sistema deverá suportar o controle de acesso de todos os participantes do evento (aproximadamente 3.500 pessoas no total), devendo controlar simultaneamente todas as salas e auditórios em uso;</p> <p>j) Resumo dos produtos a serem entregues:</p> <p>iv. Registro do acesso do participante nas salas por intermédio de portais automatizados de leitura de etiqueta tipo RFID;</p> <p>v. Envio dos registros de entrada e saída das salas, por parte dos participantes, através do consumo de webservice a ser criado</p>		
--	---	--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	<p>pelo CREA-PA;</p> <p>vi. Sistema integrado e totalmente compatível com as etiquetas tipo RFID e respectivas leitoras fornecidas pela Licitante Contratada.</p> <p>3) Material de apoio e treinamento: a Licitante Contratada deverá criar um manual de utilização dos Sistemas de credenciamento e de controle de acesso, bem como realizar treinamentos presenciais aos usuários, em data anterior ao evento, conforme cronograma a ser acordado com o CREA-PA.</p>		
11.2	<p><b>Captação e transmissão (streaming)</b></p> <p>Serviços de captação de vídeo e áudio, e transmissão ao vivo por meio da internet (streaming), incluindo equipamentos e equipe técnica. Acesso para até mil usuários simultâneos. Transmissão suportada por todas as plataformas, incluindo as móveis (iPhone, Ipad, Android e Windows Phone). Disponibilizar aplicativo/site para transmissão de imagens via internet. Edição e geração de vídeos com identificação durante a transmissão (telas de abertura com as logomarcas definidas pelo CREA-PA, nome do evento e data). A contratada deverá fornecer ao CREA-PA 03 (três) mídias em DVD de cada evento transmitido, em até 3 (três) dias úteis após a sua realização, acondicionadas em capa rígida para proteção devidamente identificada (evento, data, horário).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: 01 (uma) unidade do serviço no período de 08/08 a 11/08.</b> A Licitante Contratada fornecer ao CREA-PA 03 (três) mídias em DVD de cada evento transmitido, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização, acondicionadas em capa rígida para proteção devidamente identificada (evento, data, horário).</p>	4	Diária (8h)
<b>12-SERVIÇOS POSTERIORES</b>			
INSUMOS		QUANTIDADE	UNIDADE
12.1	Edição e entrega de filmagens. Em DVD, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial com fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia do documentário em DVD (01 hora).	5	Unidade
12.2	Entrega de Relatório do Evento, composto por: Fotos coloridas relacionadas por grupo de todos os itens contratados (numeradas e identificadas); balanço geral do evento: visitação, quantidade de inscrições, mailing de inscritos, contatos regionais, controle de frequência dos participantes, grade de programação (profissionais palestrantes e suas informações - contato, tema apresentado e currículo - Atrações culturais relacionadas), uma foto colorida de todos os itens de materiais gráficos produzidos. O relatório deverá ser encadernado, em espiral, com capa dura, com apresentação de índice.	5	Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	3 cópias. Deverão ser entregues 3 kits completos de todas com um modelo de cada peça produzida e deverão ser disponibilizados todos os arquivos gráficos, filmagens, áudios e fotos em um HD externo.		
12.3	Todos os Arquivos gráficos, filmagens, áudios e fotos em um HD externo.	5	Unidade

1.4 Os períodos, unidades e eventos informados são meras referências, e poderão ser modificados no interesse da Administração, mediante prévia comunicação a Licitante CONTRATADA, com prazo de antecedência mínimo de **10 (dez) dias**, visando atender critérios de conveniência e economicidade, em especial com a possibilidade de designação de reuniões em períodos coincidentes com eventos diversos que este CREA participa e/ou apoia.

1.5 Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores abaixo não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o **CREA-PA**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do **CREA-PA**, sem que isso justifique qualquer indenização à futura CONTRATADA.

1.6 O local do evento definido na **alínea a** do **item 1.2** deste Instrumento, estará disponível para a montagem dos estandes e demais serviços correlatos, a partir do dia **05/08/2017**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

2.1 São responsabilidades da CONTRATADA, além daquelas já expressamente definidas nas demais condições deste instrumento:

- a) Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes à sua atividade;
- b) Após a convocação, firmar o Contrato no prazo máximo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;
- c) Cumprir os prazos para a execução do objeto;
- d) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREA-PA** em no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
- f) Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
- g) Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
- h) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

- i) Substituir, sempre que exigido pelo **CREA-PA** e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Assumir:
  - i. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
  - ii. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CREA-PA**;
  - iii. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CREA-PA**;
  - iv. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
  - v. Todos os eventuais danos causados diretamente ao **CREA-PA**, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos, durante a execução do objeto;
  - vi. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como de infrações praticadas por seus empregados ou prepostos, ainda que no recinto do **CREA-PA**;
  - vii. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o **CREA-PA** isento de qualquer vínculo empregatício.
- k) Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- l) Comunicar ao **CREA-PA**, formalmente e por meio de protocolo, qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos necessários;
- m) Indicar e manter o seu representante junto ao **CREA-PA**, que durante o período de vigência do Contrato será a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para as reclamações que porventura surjam durante a execução do objeto;

- n) Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do **CREA-PA** a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto;
- o) Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, em formulário próprio do INSS, em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências do **CREA-PA**, apresentando cópia à fiscalização do Contrato;
- p) Não contratar para atuar na execução do Contrato servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CREA-PA**, ou terceiro que já lhe preste serviços;
- q) Manter banco de dados atualizado dos empregados que estejam eventualmente desempenhando suas atividades nas instalações do **CREA-PA**, contendo, minimamente: nome, CPF, nível de escolaridade, endereço residencial e telefone, disponibilizando-o, sempre que formalmente solicitado;
- r) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do **CREA-PA**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- s) Providenciar, sem custos e/ou procedimentos adicionais, a imediata substituição de qualquer insumo inadequado, assim considerado como sendo aquele que não atenda às especificações deste instrumento;
- t) Empregar profissionais preparados para o desempenho das funções;
- u) Registrar e controlar diariamente a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências observadas durante a execução do objeto;
- v) Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos de serviços, especialmente no caso de descanso e refeições, não sendo permitida prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- w) Comprovar o(s) registro(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de responsabilidade técnica;
- x) Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a operacionalização do objeto deste instrumento, com eficiência, segundo os interesses das partes, prévia e reciprocamente ajustados.

2.2 Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do **CREA-PA**:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com o objeto, inclusive na hipótese de execução por terceiros sem autorização;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

- c) Notificar, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados;
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas;
- f) Efetuar os pagamentos após a execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos;
- g) Proporcionar os meios necessários ao cumprimento das obrigações dentro das normas e condições pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 O **CREA-PA** pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), incluso todos os impostos, seguros, fretes e demais despesas necessárias, conforme Quadro abaixo:

<b>QUADRO 2</b>				
<b>1-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO: MATERIAIS GRÁFICOS</b>				
<b>INSUMOS</b>		<b>QUANTIDADE E UNIDADE</b>	<b>VALORES ADJUDICADOS</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1.1	<b>Cartaz</b>	2.000 unidades		
1.2	<b>Certificado</b>	200 unidades		
1.3	<b>Convite I</b>	3.200 unidades		
1.4	<b>Convite II (Mérito)</b>	350 unidades		
1.5	<b>Crachá</b>	3.500 unidades		
1.6	<b>Ficha de Perguntas</b>	500 unidades		
1.7	<b>Impressão tipo flyer</b>	4.000 unidades		
1.8	<b>Cópia (colorida)</b>	8.000 unidades		
1.9	<b>Cópia (preta e branca)</b>	15.000 unidades		
1.10	<b>Jornal</b>	9.000 unidades		
1.11	<b>Pasta I</b>	3.200 unidades		
1.12	<b>Pasta II</b>	60 unidades		
1.13	<b>Prisma</b>	100 unidades		
1.14	<b>Diploma</b>	30 unidades		
1.15	<b>Adesivo (veículos)</b>	110 m <sup>2</sup>		
1.16	<b>Balão tipo blimp</b>	5 unidades		
1.17	<b>Canopla para microfone</b>	2 unidades		
1.18	<b>Programação visual</b>	850 m <sup>2</sup>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ  
CREA-PA**

1.19	<b>Totens de sinalização</b>	160 diárias		
1.20	<b>Adesivo (identificação)</b>	50 unidades		
1.21	<b>Display de Acrílico para Mesa</b>	30 unidades		
1.22	<b>Banner de identificação do homenageado do mérito</b>	30 unidades		
1.23	<b>Banner Painel de Entrevista</b>	2 unidades		
1.24	<b>Banner com a identidade visual da Comissão do Mérito 2017</b>	1 unidade		
1.25	<b>Banner para Espelho D'agua e Estacionamento</b>	2 unidades		
1.26	<b>Folder I</b>	3.200 unidades		
1.27	<b>Folders II</b>	3.200 unidades		
1.28	<b>Book Memorial</b>	40 unidades		
1.29	<b>Estojo para Placa aos Laureados (Estojo I)</b>	30 unidades		
1.30	<b>Estojos para Medalhas (Estojo II)</b>	15 unidades		
1.31	<b>Livro Láurea ao Mérito</b>	500 unidades		
1.32	<b>Pasta (porta diploma A4)</b>	30 unidades		
1.33	<b>Placa com estojo</b>	10 unidades		
1.34	<b>Placas aos Laureados</b>	30 unidades		
1.35	<b>Medalha do Mérito</b>	15 unidades		
1.36	<b>Camisa para Identificação do Participante</b>	3.200 unidades		
1.37	<b>Caneta Esferográfica Retrátil</b>	3.200 unidades		
1.38	<b>Camisa Básica para Identificação da Equipe de Trabalho</b>	640 unidades		
1.39	<b>Bloco de Anotações</b>	3.200 unidades		

**2-SERVIÇOS DE FILMAGEM COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
2.1	<b>Filmagem I</b>	13 diárias (8h)		
2.2	<b>Filmagem II</b>	4 diárias da equipe (8h)		
2.3	<b>Criação e produção de vídeo</b>	1 unidade		

**3-ATIVIDADE CULTURAL (Incluindo despesas com passagens aéreas, translados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)**

INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
3.1	<b>Atividade Cultural</b>	15 unidades		

**4-RECURSOS HUMANOS (Incluindo despesas com passagens aéreas, translados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
4.1	<b>Brigadista</b>	48 diárias (8h)		
4.2	<b>Assessor Técnico</b>	6 diárias (8h)		
4.3	<b>Cerimonialista</b>	16 diárias (8h)		
4.4	<b>Coordenador de montagem e desmontagem</b>	8 diárias (8h)		
4.5	<b>Coordenador de recepcionistas</b>	6 diárias (8h)		
4.6	<b>Coordenador de transporte</b>	6 diárias (8h)		
4.7	<b>Diagramador para criação do jornal</b>	4 diárias (8h)		
4.8	<b>Fotógrafo</b>	25 diárias (8h)		
4.9	<b>Intérprete de libras</b>	32 diárias (6h)		
4.10	<b>Intérprete bilíngue (conversaão)</b>	20 diárias (6h)		
4.11	<b>Mestre de cerimônias</b>	4 diárias (8h)		
4.12	<b>Operador de equipamentos audiovisuais e som</b>	100 diárias (8h)		
4.13	<b>Operador Técnico de iluminação</b>	50 diárias (8h)		
4.14	<b>Recepcionista</b>	362 diárias (8h)		
4.15	<b>Técnico de informática</b>	50 diárias (8h)		
4.16	<b>Técnico em eletricidade e rede lógica</b>	25 diárias (8h)		
4.17	<b>Coordenador de Segurança</b>	4 diárias (8h)		
4.18	<b>Segurança</b>	160 diárias (8h)		
4.19	<b>Carregador</b>	20 diárias (8h)		
4.20	<b>Garçom</b>	140 diárias (8h)		
4.21	<b>Copeira</b>	20 diárias (8h)		
4.22	<b>Locutor de radio</b>	4 diárias (8h)		
<b>5-ALIMENTOS E BEBIDAS</b>				
INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
5.1	<b>Água mineral garrafa</b>	1.600 unidades		
5.2	<b>Água mineral galão com bebedor refrigerado e copos descartáveis</b>	248 unidades		
5.3	<b>Coffee Break, tipo 1</b>	3.200 pessoas		
5.4	<b>Coffee Break, tipo 2</b>	9.600 pessoas		
5.5	<b>Coffee Break, tipo 3 (Catering)</b>	540 pessoas		
5.6	<b>Coffee Break, tipo 4</b>	3.200 pessoas		
5.7	<b>Jantar do Mérito</b>	300 pessoas		
5.8	<b>Fornecimento de Café</b>	525 unidades (garrafa 2 litros)		
<b>6-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
6.1	Mesa de som com microfone (4 canais)	4 diárias		
6.2	Radiocomunicador	290 diárias		
6.3	Refrigerador (Frigobar)	28 diárias		
6.4	Controle de acesso	8 diárias		
6.5	Etiquetas tipo RFID	3.400 unidade		
6.6	Impressora laser colorida	130 diárias		
6.7	Impressora multifuncional	25 diárias		
6.8	Impressora térmica	100 diárias		
6.9	Copiadora	10 diárias		
6.10	Notebook	480 diárias		
6.11	Filtro de linha	500 diárias		
6.12	Computador tipo servidor	10 diárias		
6.13	Sistema de projeção (simples)	24 diárias		
6.14	Sistema de projeção (duplo)	4 diárias		
6.15	Sistema de sonorização (100 pessoas)	44 diárias		
6.16	Sistema de sonorização (800 pessoas)	4 diárias		
6.17	Sistema de sonorização (2.200 pessoas)	4 diárias		
6.18	TV de LED 42"	48 diárias		
6.19	Equipamentos do tipo tablet (Área de Transporte)	350 diárias		
6.20	Transformador de tensão	50 diárias		
6.21	Roteador	100 diárias		
6.22	Tela de LED	4 diárias		
6.23	Computador all in one (imprensa Tipo I)	10 diárias		
6.24	Computador all in one (imprensa Tipo II)	75 diárias		
6.25	Régua De Energia (6 tomadas)	144 diárias		
6.26	Adaptador de tomada	30 unidades		
6.27	Ponto de tomada	146 unidades		
6.28	Totens Digitais	12 diárias		
<b>7-ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>				
INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
7.1	Carpete	5 diárias		
7.2	Cortina para Auditório Salão B	4 diárias		
7.3	Cordão de isolamento retrátil	400 diárias		
7.4	Cadeira de rodas	10 diárias		
7.5	Armário	40 diárias		





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

7.6	<b>Flip chart</b>	8 diárias		
7.7	<b>Púlpito</b>	48 diárias		
7.8	<b>Poltrona para Palco</b>	136 diárias		
7.9	<b>Poltronas dos Gabinetes e Salas Vips</b>	40 diárias		
7.10	<b>Sofá 2 lugares</b>	32 diárias		
7.11	<b>Sofá 3 lugares</b>	20 diárias		
7.12	<b>Mesa Diretor</b>	60 diárias		
7.13	<b>Mesa reunião com cadeiras</b>	25 diárias		
7.14	<b>Mesa tipo Bistrô</b>	40 diárias		
7.15	<b>Mesa para apoio em geral (pranchão)</b>	340 diárias		
7.16	<b>Mesa de centro</b>	52 diárias		
7.17	<b>Mesa para apoio de impressoras</b>	100 diárias		
7.18	<b>Cadeira Diretor</b>	60 diárias		
7.19	<b>Cadeira escritório</b>	360 diárias		
7.20	<b>Cadeira para palco</b>	40 diárias		
7.21	<b>Suporte para Exposição de Painéis</b>	300 diárias		
7.22	<b>Estrutura tipo Q30</b>	500 m		
7.23	<b>Estrutura de backdrop para salas paralelas</b>	44 diárias		
7.24	<b>Estrutura de backdrop para salão B</b>	4 diárias		
7.25	<b>Palco Auditório Salão B (800 pessoas)</b>	4 diárias		
7.26	<b>Auditório Principal</b>	1 unidade		
7.27	<b>ESTANDE DE INFORMAÇÕES - (9 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.28	<b>ESTANDE DOS CREAS E PATROCÍNIO - (16 m<sup>2</sup>)</b>	27 unidades		
7.29	<b>ESTANDE DE ENTREGA DE MATERIAL - (9 m<sup>2</sup>)</b>	2 unidades		
7.30	<b>ESTANDE DE LISTA DE PRESENÇA - (25 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.31	<b>ESTANDE CREA FUTURO E PATROCÍNIO (32 m<sup>2</sup>)</b>	3 unidades		
7.32	<b>ESTANDE CONTECC - (32 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.33	<b>ESTANDE ESPAÇO MEMÓRIA (32 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.34	<b>ESTANDE DE SETOR DE PASSAGENS - (24 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.35	<b>ESTANDE GUARDA VOLUMES E ACHADOS E PERDIDOS - (16 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.36	<b>ESTANDE DE CREDECIMENTO - (48 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.37	<b>ESTANDE CONFEA - (200 m<sup>2</sup>)</b>	1 unidade		
7.38	<b>PRAÇA CENTRAL</b>	1 unidade		
7.39	<b>SALA ALMOXARIFADO</b>	1 unidade		
7.40	<b>SALA DE TI E TRANSPORTE</b>	1 unidade		
7.41	<b>PORTICO DE ENTRADA</b>	1 unidade		
<b>8-TRANSPORTE</b>				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

INSUMOS		QUANTIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
8.1	Automóvel	53 diárias (10h)		
8.2	Automóvel (com acessibilidade)	6 diárias (10h)		
8.3	Van (com acessibilidade)	6 diárias (10h)		
8.4	Automóvel tipo Van	44 diárias (10h)		
8.5	Micro-ônibus	50 diárias (10h)		
8.6	Ônibus	120 diárias (10h)		
<b>9-SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA</b>				
INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
9.1	Seguro dos eventos	1 unidade		
9.2	UTI Móvel	5 diárias (12h)		
9.3	Posto de atendimento médico	4 diárias (12h)		
<b>10-DECORAÇÃO</b>				
INSUMOS		QUANTIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
10.1	Toalhas de mesa para pranchão	340 diárias		
10.2	Toalhas de mesa, diversos tamanhos	80 diárias		
10.3	Conjunto de bandeiras	4 diárias		
10.4	Tapete	24 diárias		
10.5	Vaso ornamental	60 diárias		
10.6	Jardineiras de Flores	40 diárias		
10.7	Plantas Ornamentais em Cachipot	24 diárias		
10.8	Palmeiras	240 diárias		
10.15	Palmeiras	240 diárias		
<b>11-SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
11.1	Sistema integrado de credenciamento e controle de acesso	1 unidade		
11.2	Captação e transmissão (streaming)	4 diárias (8h)		
<b>12-SERVIÇOS POSTERIORES</b>				
INSUMOS		QUANTIDADE E UNIDADE	VALORES ADJUDICADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
12.1	Edição e entrega de filmagens	5 unidades		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

12.2	<b>Entrega de Relatório do Evento</b>	5 unidades		
12.3	<b>Todos os Arquivos gráficos, filmagens, áudios e fotos em um HD externo.</b>	5 unidades		
<b>VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$)</b>				

3.1.1 Os períodos, unidades e eventos informados são meras referências, e poderão ser modificados no interesse da Administração, mediante prévia comunicação a Licitante CONTRATADA, com prazo de antecedência mínimo de **10 (dez) dias**, visando atender critérios de conveniência e economicidade, em especial com a possibilidade de designação de reuniões em períodos coincidentes com eventos diversos que este CREA participa e/ou apoia.

3.1.2 Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores abaixo não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o **CREA-PA**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do **CREA-PA**, sem que isso justifique qualquer indenização à futura CONTRATADA.

3.1.3 O local do evento definido na alínea a do item 1.2 deste Instrumento, estará disponível para a montagem dos estandes e demais serviços correlatos, a partir do dia 05/08/2017.

3.2 O pagamento será efetuado em parcela única, em até **30 (trinta) dias úteis** após a execução do evento, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação.

3.2.1 Por ocasião da apresentação do documento fiscal a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela CEF e a Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Deverá ainda, apresentar a comprovação da manutenção da sua regularidade quanto aos débitos trabalhistas e tributos estaduais e municipais.

3.2.2 A comprovação da regularidade da CONTRATADA prevista na alínea anterior poderá ser efetuada pelo próprio **CREA-PA**, desde que possível a sua confirmação mediante simples diligência aos respectivos endereços eletrônicos. Na impossibilidade de obtenção pelo **CREA-PA**, via internet, de qualquer das comprovações indicadas, caberá exclusivamente a CONTRATADA tal providência.

3.3 Juntamente com o Documento Fiscal, deverão ser apresentados:

- a) **Relatório do evento:** visitação, grade de programação, quantidade de inscrições, mailing de inscritos, contatos regionais, controle de frequência dos participantes e balanço do evento;
- b) **Relatório dos serviços e fornecimentos:** evento, local, insumo, data, horário (início e término, se for o caso), fotografia (sempre que possível), nome, matrícula e assinatura do servidor do **CREA-PA** que recebeu o bem ou acompanhou o serviço.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

3.4 O Documento Fiscal e os respectivos relatórios devem ser apresentados por eventos. Assim, embora a prestação de serviços seja contígua, a CONTRATADA deverá tomar todas as medidas necessárias à correta separação e organização dos insumos, de forma que o Documento Fiscal e respectivos relatórios representem, efetivamente, os eventos:

- a) 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 74ª SOEA, no período de **08 a 11/08/2017**;
- b) Lâurea ao Mérito, na data de **09/08/2017**;

3.5 Cabe exclusivamente a CONTRATADA, comprovar a utilização de cada um dos insumos por ela fornecidos, devendo, portanto, ser implantados e gerenciados os controles formais necessários ao atendimento das formalidades aqui exigidas sem, no entanto, causar transtornos ou gerar burocracia ao **CREA-PA**.

3.6 Os relatórios indicados nos itens anteriores deverão ser produzidos num original e 02 (duas) cópias coloridas, todos encadernados em espiral. Deverão ser entregues ainda, 03 (três) conjuntos completos (colorido) de todas as peças produzidas (artes finais, modelos, etc.), e deverão ser entregues todos os arquivos gráficos (em versão editável), filmagens, áudios e fotos, organizados por data e local, evento ou finalidade, conforme o caso, tudo num HD externo compatível com o Sistema Operacional Windows.

3.7 Ao efetuar o pagamento, serão retidos os tributos e encargos que a Lei assim determinar, dentre eles o imposto de renda e as contribuições previstas no caput do art. 64 da Lei nº 9.430/96, salvo para as empresas comprovadamente enquadradas nas exceções predefinidas e normatizadas pela Receita Federal do Brasil – RFB.

3.8 Qualquer irregularidade no documento fiscal, ou nos documentos que devem seguir em anexo, que comprometa a liquidação da obrigação, obrigará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento. Neste sentido, a ausência da comprovação exigida na alínea "c" do parágrafo anterior não dará origem à retenção de pagamento, mas sim a comunicação ao órgão competente da existência de crédito em favor da CONTRATADA, para que este tome as medidas adequadas, sem prejuízo a rescisão deste instrumento por imperativo do art. 55, XIII, combinado com o art. 78, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.9 Cabe exclusivamente à CONTRATADA emitir e entregar no **CREA-PA**, mediante protocolo, a primeira via do documento fiscal referente à execução do objeto, independentemente de a CONTRATADA possuir e adotar qualquer tipo de sistema eletrônico de faturamento.

3.10 O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- a) Recebimento provisório: será lavrado após o término da prestação de serviços e na data da entrega do respectivo Documento Fiscal de acordo com o disposto no art. 73, I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do objeto, nem do respectivo faturamento;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

- b) Recebimento definitivo: será lavrado em até 90 (noventa) dias do encerramento da vigência contratual, de acordo com o disposto no art. 73, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, compreendendo a aceitação do objeto, segundo a quantidade, características e especificações técnicas contratadas.

3.10.1 A execução do objeto, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas serão constatados no recebimento definitivo.

3.10.2 O não cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o Recebimento Definitivo implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

3.11 O **CREA-PA** não se responsabilizará por quaisquer obrigações não previstas neste instrumento nem fará adiantamentos de valores à CONTRATADA, seja de que natureza for, nem arcará com despesas operacionais ou administrativas que sejam realizadas pela CONTRATADA na execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e dos dispositivos constantes no Edital, a CONTRATADA deverá prestar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a título de garantia contratual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total, devendo, a referida garantia, ter prazo de validade idêntica a deste instrumento, que poderá ser estendida na hipótese de sinistro.

4.2 A efetivação da garantia deverá ser comprovada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste instrumento e prorrogáveis por igual período a critério do **CREA-PA**, podendo a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

4.3 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução deste instrumento, tais como:

- a) Prejuízos advindos da não execução do objeto deste Contrato e do não adimplemento das obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao **CREA-PA** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou seus agentes, durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e/ou punitivas aplicadas pelo **CREA-PA** à CONTRATADA;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.4 Na hipótese de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, agência nº 1686-1, Conta Corrente nº 113.970-3, mediante depósito identificado em favor do **CREA-PA**. Tal valor será transferido pelo **CREA-PA** para uma conta poupança, visando a sua correção e remuneração conforme regulamentação vigente, até que ocorra o previsto no **item 4.15**.

4.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6 A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia ou para a sua reposição, acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor deste instrumento por dia de atraso, observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza o **CREA-PA** a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular desta Cláusula, conforme dispõe o art. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.7 Na hipótese de garantia na modalidade de fiança bancária, sob a pena de não ser aceita, deverá constar expressa renúncia do fiador, aos benefícios dos artigos 827 e 838 do Código Civil, e ainda:

- a) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CREA-PA**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- b) Na eventual designação de foro para dirimir questões relativas à fiança, deve ser eleito o foro da Subseção Judiciária de Belém, Seção Judiciária do Pará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

4.8 No caso da prestação da garantia ser efetuada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Comunicar à seguradora, para aprovação de sua apólice, as alterações contratuais;
- b) Fazer com que o valor coberto pela apólice esteja plenamente indexado ao contrato;
- c) Pagar junto à seguradora, na hipótese de reajustamento monetário ser superior ao estabelecido na respectiva apólice, os valores adicionais, de modo a permitir que os valores das obrigações seguradas mantenham a mesma variação prevista neste contrato;
- d) Fazer com que a apólice vigore por todo o período de vigência exigido e somente venha a extinguir-se com o cumprimento integral de todas as obrigações oriundas deste contrato e de seus aditamentos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

- e) Constituir em documento único, reunindo todas as apólices, quando necessária à formalização de garantias adicionais resultantes de acréscimo, reajuste ou reequilíbrio.
- f) Sob a pena de não ser aceita, exigir da seguradora que a apólice indique:
- i. O **CREA-PA** como beneficiário;
  - ii. Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA por meio deste instrumento, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor limite de garantia fixado na apólice.
  - iii. Na eventual designação de foro para dirimir questões relativas à cobertura, deve ser eleito o foro da Subseção Judiciária de Belém, Seção Judiciária do Pará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

4.9 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CREA-PA**, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

4.10 A comprovação da garantia deve ser efetuada mediante protocolo na Sede do **CREA-PA**, ou encaminhada de forma digitalizada, por intermédio do e-mail **licitacoes@creapa.com.br**. O **CREA-PA** poderá solicitar documentos complementares, na hipótese de não ser possível confirmar a efetividade de tal comprovação.

4.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou prorrogada nas mesmas condições. A forma de complementação da garantia se aplica em qualquer hipótese de reajustamento do valor contratual, inclusive na hipótese de ser firmado termo aditivo para realização dos serviços inicialmente não previstos.

4.12 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo **CREA-PA**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

4.13 Toda e qualquer garantia prestada responderá pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo da vigência da garantia.

4.14 A garantia contratual será utilizada de forma prioritária pelo **CREA-PA** sempre que incidir uma penalidade sobre os serviços prestados pela CONTRATADA, ou ainda, qualquer falha na execução dos termos deste instrumento, de acordo com os percentuais estabelecidos para cada caso. O **CREA-PA** poderá utilizar a garantia contratual a qualquer momento, para se ressarcir de quaisquer obrigações inadimplidas pela CONTRATADA, tudo conforme o art. 86, §2º, e art. 87, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.15 Após a execução do objeto do contrato, com o término da sua vigência, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, mediante seu requerimento a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

garantia por ela prestada será liberada ou restituída pelo **CREA-PA**, conforme o caso, sendo considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou títulos da dívida pública, ou ainda com a transferência bancária da importância em dinheiro por ela depositada, corrigida conforme **item 4.4.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Este Contrato terá vigência de **7 (sete) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado apenas nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O **CREA-PA** poderá rescindir este contrato por ato unilateral motivado, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS**

7.1 A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução do objeto.

7.2 A CONTRATADA é a única responsável pela contratação dos empregados com qualidades específicas, e habilitados na forma lei, para execução do objeto ora contratado, sendo a única empregadora para todos os efeitos legais.

7.3 Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o **CREA-PA** e os empregados da CONTRATADA, que responderá por toda e qualquer Ação Judicial por eles proposta, originada na execução do objeto deste instrumento.

7.4 A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o **CREA-PA** e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA, relativa aos encargos indicados no **item 7.1** desta cláusula, não transfere automaticamente a responsabilidade por seu pagamento ao **CREA-PA**, nem poderá desonerar o objeto, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CREA-PA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado a ação ou a omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, respectivos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como Facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

- a) Advertência, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, por culpa exclusiva da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CREA-PA**, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) Multa, que será aplicada nas hipóteses de ocorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do contrato, observando-se os seguintes parâmetros:

<b>QUADRO 2</b>	
Grau de Infração	Valor/Percentual
1	0,02% sobre o valor total do contrato
2	0,50% sobre o valor total do contrato
3	1,50% sobre o valor total do contrato
4	3,00% sobre o valor total do contrato
5	5,00% sobre o valor total do contrato

<b>QUADRO 3</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DE INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução do objeto;	2	Por empregado e por ocorrência
2	Suspender ou interromper a execução do objeto, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	5	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos, informações, dependências e/ou equipamentos do <b>CREA-PA</b> que eventualmente tenha acesso, por culpa ou dolo de seus agentes;	3	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências, informações, documentos, equipamentos e/ou demais facilidades do <b>CREA-PA</b> para fins diversos do objeto do contrato;	3	Por ocorrência
5	Não executar ou executar com falha atividade e/ou fornecimento previsto no contrato, sem motivo justificado;	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou de consequências letais;	4	Por ocorrência
7	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	2	Por empregado e por ocorrência
8	Não cumprir o horário ou prazo estabelecido no contrato;	2	Por ocorrência
9	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização quanto aos termos do Edital e seus Anexos;	2	Por ocorrência
10	Não apresentar, quando solicitada, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária;	1	Por ocorrência e por dia
11	Não cumprir legislação ou norma técnica inerente à execução	2	Por ocorrência e por lei



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

	do objeto.		ou norma
12	Atrasar início da prestação de serviços	2	Por hora
13	Para as demais falhas na execução do contrato não especificadas nos itens anteriores.	2	Por ocorrência

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CREA-PA**;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2 Será configurada a inexecução parcial do objeto, sem prejuízo a rescisão por inadimplência, quando houver paralisação da prestação dos serviços, de forma injustificada, por mais de **12 (doze) horas**, ocasião que dará origem a uma multa no valor de **15% (quinze por cento)** da parcela em inadimplência, assim considerada a parte do objeto ainda pendente de execução.

8.2.1 Também será considerada inexecução parcial do objeto nos casos em que a CONTRATADA se enquadre em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na seguinte tabela, durante a vigência do referido instrumento, ocasião em que se originará a rescisão por inadimplência, sem prejuízo da incidência dos valores das multas previstos nas tabelas 1 e 2:

<b>QUADRO 4</b>	
Grau de Infração	Quantidade de Infrações
1	7 ou mais
2	6 ou mais
3	5 ou mais
4	4 ou mais
5	3 ou mais

8.3 Incidir-se-ão percentuais de multa por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

a) **10% (dez por cento)** do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer em um prazo de até **30 (trinta) dias**;

b) **5% (cinco por cento)** do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer em um prazo de até **60 (sessenta) dias**.

8.4 Será configurada a inexecução total do objeto nas seguintes hipóteses, sem prejuízos à rescisão por inadimplência, ocasião em que incidirá multa no valor equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato quando:

a) Houver atraso injustificado para o início da execução do objeto por mais de **12 (doze) horas**;

b) O objeto não for aceito pela fiscalização, por deixar de atender às especificações deste **Anexo I**.

8.5 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais, à CONTRATADA que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

- a) Apresentar documentação e/ou informação falsa;
- b) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

8.6 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito a participar em licitação, impedimento de contratar com o **CREA-PA** e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.7 O **CREA-PA** observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízos ao **CREA-PA** ou a terceiros.

8.8 Na aplicação das sanções o **CREA-PA** considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

8.9 Na hipótese de a CONTRATADA não possuir valor a receber do **CREA-PA** e/ou não for possível suprir por meio da eventual garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrito na dívida ativa do **CREA-PA**, podendo ainda proceder à cobrança judicial.

8.10 O **CREA-PA**, cumulativamente, poderá:

- a) Reter o pagamento que se originaria na obrigação não cumprida;
- b) Reter todo e qualquer pagamento que extrapole a diferença da eventual garantia prestada, até o efetivo adimplemento da multa, ou abater tal diferença diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, independentemente de notificação extrajudicial.

8.11 Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.12 As multas e demais penalidades eventualmente aplicadas serão publicadas no Diário Oficial da União e, se for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

8.13 Para fins de aplicação de todas as sanções indicadas considerar-se-á, para todos os efeitos, que o valor total do contrato corresponderá, ao valor global proposto e declarado vencedor na licitação.

**CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas por meio deste Contrato, sem a concordância prévia e formal do **CREA-PA**.

9.2 É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, sob a pena de rescisão deste instrumento e aplicação das sanções previstas para inadimplência parcial ou total, conforme o caso, a ser determinada de acordo com a parcela do objeto já executada e aceita pelo **CREA-PA**.

9.3 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser prontamente comunicadas ao **CREA-PA**, visando que este delibere, motivadamente, sobre a possibilidade legal da manutenção da contratação, sendo essencial para tanto, que seja comprovado o atendimento de todas as exigências de habilitação previstas no Edital que originou este instrumento. A eventual não manutenção das condições de habilitação motivará a rescisão deste contrato, sem prejuízo a aplicação das sanções indicadas no item anterior.

9.4 A CONTRATADA se declara ciente de ser a única responsável pela eventual execução do objeto por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

9.5 A pessoa, física ou jurídica, que venha eventualmente a ser subcontratada, deverá atender no mínimo, às seguintes exigências:

- a) Não haver sido declarada suspensa do direito de licitar ou declarada inidônea perante o CREA-PA ou na esfera da União;
- b) Não haver sido pedida ou declarada a sua falência.
- c) Estar regular no recolhimento de tributos e contribuições perante todas as esferas governamentais;
- d) Estar regularmente registrada perante o seu Conselho Profissional competente, se for o caso.

9.6 A inobservância das disposições previstas nesta cláusula assegura ao **CREA-PA** o direito de rescisão contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades descritas neste instrumento, bem como na legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, fica investido da responsabilidade o/a \_\_\_\_\_, nomeada por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

meio de Portaria da Presidência do **CREA-PA**, na data da emissão deste instrumento representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, podendo ser assessorado(a) por outros prepostos nomeados oportunamente.

10.2 O **CREA-PA** reserva-se ao direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do contrato, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

10.3 A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do **CREA-PA**, quer seja exercida pelo próprio **CREA** ou pessoa por este designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias à execução do objeto.

10.4 O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo **CREA-PA** ou pessoa por ele designada não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela execução do objeto.

10.5 Ao Fiscal compete, dentre outras atribuições:

- a) Acompanhar, fiscalizar e exigir da CONTRATADA o exato cumprimento dos termos e condições previstas no Edital e respectivo contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;
- b) Prestar à CONTRATADA as orientações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, inclusive as de ordem técnica;
- c) Anotar em registro próprio eventual intercorrência operacional, as medidas adotadas para a respectiva solução, bem como as orientações, esclarecimentos e solicitações verbais efetuadas à CONTRATADA;
- d) Encaminhar ao superior imediato eventual relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso ou descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitam a CONTRATADA às multas ou sanções previstas neste Edital, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;
- e) Efetuar o recebimento provisório e, se for o caso, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à ciência da CONTRATADA para que proceda à retificação ou substituição do objeto entregue em desacordo com este instrumento e aqueles que o originaram;
- f) Analisar e se manifestar circunstanciadamente sobre justificativas e documentos apresentados pela CONTRATADA relacionados com a execução do objeto, inclusive por eventual atraso ou descumprimento de obrigação contratual, submetendo suas conclusões à consideração da autoridade superior;
- g) Efetuar a conferência do Documento Fiscal e demais documentos que devem seguir em anexo, encaminhando-os ao Departamento competente para as providências de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

pagamento, bem como emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, se for o caso.

10.6 O acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula serão exercidos no interesse exclusivo do **CREA-PA** e não excluem, em hipótese alguma, as responsabilidades da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE**

11.1 A CONTRATADA admite e reconhece ao **CREA-PA**, o direito de controle administrativo deste contrato, sempre que assim exigir o interesse público.

11.2 Compreende-se como controle administrativo, o direito de o CREA-PA supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução, a fim de assegurar a fiel observância as suas especificações e a realização do seu objeto, inclusive quanto aos aspectos técnicos.

11.3 Na hipótese de ser constatada alguma divergência nas especificações deste instrumento durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao **CREA-PA**. O objeto executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o **CREA-PA** e sem prejuízo na aplicação das sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As dúvidas na execução dos termos aqui estabelecidos, que modifiquem ou alterem sua substância, serão objetos de novos acordos, consubstanciados em aditivos a este contrato. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se atendida à legislação em vigor, tomada expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12.3 A CONTRATADA indica como seu/sua representante junto ao **CREA-PA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, telefone fixo n.º \_\_\_\_\_, celular n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, que durante o período de vigência do contrato, será a pessoa a quem o **CREA-PA** recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução de eventuais pendências ou falhas que porventura venham a surgir durante a execução do objeto. Cabe a CONTRATADA comunicar o **CREA-PA** formalmente, na hipótese de eventual alteração do representante aqui nomeado.

12.4 A CONTRATADA se declara ciente de que a violação das obrigações assumidas nos termos deste contrato implica em sua responsabilização civil e criminal por seus atos e omissões, e pelas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de terceiros, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, devendo, tão logo constate a incidência das exceções indicadas, também sob pena de responsabilidade, comunicar de imediato ao **CREA-PA**.

12.5 A CONTRATADA se declara ciente que é a única responsável pela execução do objeto, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas, independentemente dos atos e/ou omissões de eventual preposto.

12.6 Reserva-se ao **CREA-PA** o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a CONTRATADA terá direito a receber somente os valores referentes a execução efetivamente recebida pelo **CREA-PA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

13.1 O recurso orçamentário e financeiro necessário à contratação do objeto do presente Edital está garantido pela rubrica: **6.2.2.1.1.01.06.16 – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA - Exercício 2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CREA-PA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8078/90 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 As dúvidas oriundas da execução do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com sede na cidade de Belém, excluído qualquer outro por mais especial que seja.

15.2 E assim, por estarem justas e acordadas, após lido e achado nos conformes, as partes firmam o presente instrumento, em **3 (três) vias** de igual teor e forma, todas rubricadas, com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Belém, .... de ..... de 2017.

Presidente do CREA-PA  
Contratante

CONTRATADA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CREA-PA**

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº